

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL COMO: RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFECÇÃO DE PLACAS DE GESSO, CALHAS, PINTURA, DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE GESSO, DEVIDO AO PERÍODO DE INTENSAS CHUVAS;**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.844,55 (Sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa LUCICARLOS PAIVA BARBOSA 01139271423, CNPJ 30.160.837/0001-69, RUA DA ESPERANÇA, 104, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de Maio de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 68DF63C0

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: LUCICARLOS PAIVA BARBOSA 01139271423, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.160.837/0001-69, com sede estabelecida na RUA DA ESPERANÇA, 104, Centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 19/2018 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL COMO: RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFECÇÃO DE PLACAS DE GESSO, CALHAS, PINTURA, DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE GESSO, DEVIDO AO PERÍODO DE INTENSAS CHUVAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 7.844,55 (Sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) pelos serviços realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da

realização da Dispensa de Licitação nº. 19/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 19/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 10/05/2018 .

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**PELA CONTRATANTE**

LUCICARLOS PAIVA BARBOSA 01139271423

CNPJ sob o nº. 30.160.837/0001-69.

**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 5B350A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 138/2018-GP, DE 30 DE ABRIL DE 2018**

Onde selar: Nº 138/2018-GP, DE30DEABRILDE 2018

Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor da Câmara Municipal de Apodi/RN, o Sr. FRANCISCO ALCIVAR DE NORONHA.

Ler-se-á: Nº 139/2018-GP, DE30DEABRILDE 2018

Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor da Câmara Municipal de Apodi/RN, o Sr. FRANCISCO ALCIVAR DE NORONHA.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 29 de maio de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 50685650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 - CMVBF - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2018 – GP/CMVBF, de 02.01.2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 – CPL/CMVBF – EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, no dia 15 de Junho de 2018 (15/06/2018), às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, localizada na Rua Adauto Dornelas Câmara, Centro – Baía Formosa/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 29 de Maio de 2018 (29/05/2018).

Joab Ribeiro de Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 001/2018 – GP/CMVBF

**Publicado por:**  
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES  
Código Identificador: 73A002CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011 2018**

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a (o) Servidor (a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do cargo de PRESIDENTE, Matrícula 0000015, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reunião de Interesse da Câmara Municipal na Sede da FECAM, dia 30 de Maio de 2018, às 9h.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 29 de Maio de 2018.

Francisca Leite de Medeiros Alves.

VEREADORA – VICE – PRESIDENTE.

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 6CA9ECC9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2018**

Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 20, Inciso II do Regimento Interno da Câmara.

DECRETA:

Art. 1º – Em função do feriado nacional de Corpus Cristi do dia 31 de Maio de 2018 (Quinta-feira), resolve decretar ponto facultativo no dia 01 de Junho 2018 (sexta-feira) em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete da Presidência

Caraúbas – RN, em 29 de Maio de 2018.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 43472BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 21, II, da Lei Orgânica do Município de Ceara Mirim, e pelo artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os senhores vereadores para reunião em três SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, todas a serem realizadas no dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira), às 09:h00, e às posteriores após 10 (dez) minutos do encerramento das anteriores, respectivamente; no Plenário desta casa legislativa, sito na Rua Dr. Manoel Varela, 64, centro, Ceara Mirim - RN, com a seguinte ordem do dia: Projeto de Lei nº 20/2018, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial, referente ao programa segundo tempo, mediante termo de convênio nº 852776/2017, processo nº 58000.120341/2017-37, firmado com a união por intermédio do Ministério do Esporte, e dá outras providências.

Registre-se. Publique-se.

Ceara-Mirim (RN), 29 de maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 52720450

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA-ME –CNPJ: 07.187.229/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços para confecção de material gráfico e impresso para atendimento dos diversos setores do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim.

VALOR: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 29/05/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 4E14BE44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R A T I F I C A Ç Ã O Solicitação nº 254/2018 Processo nº 344/2018 Dispensa de Licitação nº 013/2018**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a devida manutenção corretiva de seis (6)

cadeiras giratórias modelo presidente e quatro (4) cadeiras modelo secretária disponibilizadas no plenário, gabinete dos Senhores(as) Vereadores(as) e anexo administrativo, sendo seu uso pelos servidores e parlamentares do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 4155BDC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: EMPÓRIO COMERCIO EIRELI-ME –CNPJ: 28.645.528/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para a devida manutenção corretiva de seis (6) cadeiras giratórias modelo presidente e quatro (4) cadeiras modelo secretária disponibilizadas no plenário, gabinete dos Senhores(as) Vereadores(as) e anexo administrativo, sendo seu uso pelos servidores e parlamentares desta Casa Legislativa.

VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 29/05/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 5C14A72B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R A T I F I C A Ç Ã O Solicitação nº 252/2018 Processo nº 342/2018 Dispensa de Licitação nº 011/2018**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a realização de serviços para confecção de material gráfico e impresso para atendimento dos diversos setores do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim no decorrer do exercício de 2018, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 41AD4B7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA-ME –CNPJ: 07.187.229/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços para confecção de material gráfico e impresso para atendimento dos diversos setores do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim.

VALOR: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 29/05/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**

MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 6D6FC836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R A T I F I C A Ç Ã O Solicitação nº 253/2018 Processo nº 343/2018 Dispensa de Licitação nº 012/2018**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa com profissional para a realização de serviços de digitação de documentos e capacitação com treinamento e desenvolvimento gerencial na qualidade de analista financeiro, na capacitação dos profissionais do setor financeiro atendendo o cronograma da ordem cronológica instituída pelo resolução 032/2016-TCE/RN, com vistas a orientar o setor financeiro para emissão e controle de boletos e processos de despesas com vencimentos específicos e controle gerencial das finanças pública no âmbito do Poder Legislativo do município, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 4F582794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: CDC CONSULTORIA & ASSESSORIA –CNPJ: 28.446.382/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa com profissional para a realização de serviços de digitação de documentos e capacitação com treinamento e desenvolvimento gerencial na qualidade de analista financeiro, na capacitação dos profissionais do setor financeiro atendendo o cronograma da ordem cronológica instituída pelo resolução 032/2016-TCE/RN, com vistas a orientar o setor financeiro para emissão e controle de boletos e processos de despesas com vencimentos específicos e controle gerencial das finanças pública no âmbito do Poder Legislativo do município

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/08/2018.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 29/05/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 7629E6A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

CONTRATO Nº: 010/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN

CONTRATADO: EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP  
CNPJ: 12.203.201/0001-75

PROCESSO DE ORIGEM: Referente ao Saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), conforme termo de referência

VALOR TOTAL: total de R\$ 22.299,30 (vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO:

Dotações orçamentárias: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 28/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 522FEDF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018  
DISPENSA Nº 011/2018 – PROC. LIC. Nº 016/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN;  
CONTRATADA: ESOFTEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA  
LTD.A; OBJETO: Contratação Direta de Licença de uso de  
software para o Sistema de contabilidade pública; VIGÊNCIA:  
29 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018; VALOR  
GLOBAL: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais);  
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção  
dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 –  
Outros serviços terceiros pessoa jurídica; Fonte: 01000.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 29 de maio de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 608B0E34

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
REF. PROCESSO LIC. Nº 016/2018 - DISPENSA Nº 011/2018**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de Licença de uso de software  
para o Sistema de contabilidade pública.

**TERMO DE DISPENSA**

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ESOFTEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTD.A.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de Licença de uso de software para o Sistema de contabilidade pública, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 29 de maio de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 61D43893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2018**

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, neste ato substituindo o Primeiro Secretário, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Florianiense fora da circunscrição municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Presidente, com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade do Natal/RN, no dia 22 de maio de 2018, a fim de Comparecer à reunião na secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, às 10h00, para tratar de assuntos relacionados à segurança pública do município.

Art. 2º - Pelo deslocamento, Será concedido pagamento no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 21 de maio de 2018.

Ver. Manoel Pinto Neto

2º Secretário

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 3EF353F3

**MESA DIRETORA  
PORTARIA Nº 005/2018**

Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo II (Nível superior), conforme Resolução 001/2017-CMF/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianiense,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor público cedido, Sr. RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO, Matrícula 129, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO II (nível superior), conforme disciplina a Resolução 001/2017-CMF/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém seus efeitos a 21 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 04/2017-CMF/RN.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 678EBCF1

**MESA DIRETORA  
PORTARIA Nº 006/2018**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo II (Nível superior), conforme Resolução 001/2017-CMF/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianiense,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. FÁBIA DELGADO MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.647.204\*\*, para assumir o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO II (nível superior), conforme disciplina a Resolução 001/2017-CMF/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém seus efeitos a 28 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 04/2017-CMF/RN.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 29 de maio de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 4233F6FF

**MESA DIRETORA  
PORTARIA Nº 004/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando a celebração do feriado de Corpus Christi, que neste ano ocorrerá no próximo dia 31 de maio (quinta-feira),

**RESOLVE:**

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Florânia no dia 1º de junho (sexta-feira), retornando às atividades no dia 04 de junho (segunda-feira).

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 29 de maio de 2018.

Ver. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Ver. MANOEL PINTO NETO

2º Secretário

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 6262955C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 163/2018**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sr.(a) JULIEDNA DANTAS DE QUEIROZ, Matrícula 1421, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora de Gabinete Parlamentar, lotada na Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 30 de maio de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4216AD32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 01/2018**

Fica assim a inexigibilidade de licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN, com base no art. 25, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE SA

CNPJ/CPF: 33.000.118/0001-79

Valor: R\$ 2.400,00 anual, sendo R\$200,00 mensal

Forma de pagamento: MENSAL

Prazo de prestação de serviços: imediato.

Ipuueira/RN, 29 de maio de 2018.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira-RN

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 3CD4B9F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

A Câmara Municipal de Ipuueira/RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2018, cujo objeto é a SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN. Empresa contratada: TELEMAR NORTE LESTE SA, CNPJ/CPF: 33.000.118/0001-79, Valor: R\$ 2.400,00 anual, sendo R\$200,00 mensal, Prazo de início da prestação de serviços: imediato.

Ipuueira/RN, 29 de maio de 2018.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira-RN

**Publicado por:**  
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS  
**Código Identificador:** 51A8F20F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Reginaldo Vitorino da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR ROBERTO MENDES SOBRINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Reginaldo Vitorino da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Roberto Mendes Sobrinho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Roberto Mendes Sobrinho

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5A24F0C0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Roberto Alessandro Martins Figueredo e dá outras providências"

O VEREADOR ROBERTO MENDES SOBRINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Roberto Alessandro Martins Figueredo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Roberto Mendes Sobrinho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Roberto Mendes Sobrinho

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6E348BC6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Iraci Pereira da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR ROBERTO MENDES SOBRINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Iraci Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Roberto Mendes Sobrinho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Roberto Mendes Sobrinho

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 45056BA5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a)

Josineide de Araújo Lima Nascimento e dá outras providências"

O VEREADOR ROBERTO MENDES SOBRINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Josineide de Araújo Lima Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Roberto Mendes Sobrinho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Roberto Mendes Sobrinho

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 51B35492

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Amaro Francisco da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR SEVERINO MATIAS FILHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Amaro Francisco da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Severino Matias Filho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 73F59A60

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) José Cláudio Quirino e dá outras providências"

O VEREADOR SEVERINO MATIAS FILHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor José Cláudio Quirino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Severino Matias Filho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 64D34A5C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Francisco de Assis Oliveira da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR SEVERINO MATIAS FILHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Francisco de Assis Oliveira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Severino Matias Filho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 62C44CFA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) João Marques Filho e dá outras providências"

O VEREADOR SEVERINO MATIAS FILHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor João Marques Filho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Severino Matias Filho, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 663F2499

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Luiz de França Silva e dá outras providências"

A VEREADORA VALÉRIA JACIARA SEVERIANO COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Luiz de França Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereadora Valéria Jaciara Severiano Costa, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Valéria Jaciara Severiano Costa

Vereadora

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA

Código Identificador: 5D80BAD9

Vereadora

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018

"Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Zulmira Maria de Souza e dá outras providências"

A VEREADORA VALÉRIA JACIARA SEVERIANO COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Zulmira Maria de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereadora Valéria Jaciara Severiano Costa, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Valéria Jaciara Severiano Costa

Vereadora

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 66248EA3

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018

"Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Raimundo Farias da Silva e dá outras providências"

A VEREADORA VALÉRIA JACIARA SEVERIANO COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Raimundo Farias da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereadora Valéria Jaciara Severiano Costa, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Valéria Jaciara Severiano Costa

Vereadora

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 5A3FEF7B

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2018

"Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Maria do Socorro Lopes e dá outras providências"

A VEREADORA VALÉRIA JACIARA SEVERIANO COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Maria do Socorro Lopes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereadora Valéria Jaciara Severiano Costa, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Valéria Jaciara Severiano Costa

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 4530694E

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2018

"Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Francisco Canindé Tomaz das Chagas e dá outras providências"

O VEREADOR RICARDO PAULINO BEZERRA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Francisco Canindé Tomaz das Chagas, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Ricardo Paulino Bezerra, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Ricardo Paulino Bezerra

Vereador

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 5E8C4695

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 16/2018 Jandaíra/RN, 21 de maio de 2018.

"Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) João Alves de Oliveira e dá outras providências"

O VEREADOR RICARDO PAULINO BEZERRA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor João Alves de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Ricardo Paulino Bezerra, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Ricardo Paulino Bezerra

Vereador

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 6856EFFF

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2018

"Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) José de Oliveira dos Santos e dá outras providências"

O VEREADOR RICARDO PAULINO BEZERRA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor José de Oliveira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Ricardo Paulino Bezerra, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Ricardo Paulino Bezerra

Vereador

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 50FF88C1

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2018

"Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) José Nagaó e dá outras providências"

O VEREADOR RICARDO PAULINO BEZERRA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor José Nagaó, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Ricardo Paulino Bezerra, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Ricardo Paulino Bezerra

Vereador

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 3FDD085F

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018

"Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Jean Charles da Costa e dá outras providências"

O VEREADOR JOSÉ JOÍLSON DOS SANTOS COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Jean Charles da Costa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador José Joilson dos Santos, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

José Joilson dos Santos

Vereador

Publicado por:  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 622AE8A1

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2018

"Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Maria Teciá André da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR JOSÉ JOÍLSON DOS SANTOS COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Maria Teciá André da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até

120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador José Joilson dos Santos, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

José Joilson dos Santos

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 44B94D03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Francisco Humberto Fernandes e dá outras providências"

O VEREADOR JOSÉ JOÍLSON DOS SANTOS COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Francisco Humberto Fernandes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador José Joilson dos Santos, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

José Joilson dos Santos

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 557C6E02

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) José Luciano Aguiar da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR JOSÉ JOÍLSON DOS SANTOS COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor José Luciano Aguiar da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador José Joilson dos Santos, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

José Joilson dos Santos

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4ABFD648

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) José Feliciano da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR THIAGO DA SILVA AGUIAR COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor José Feliciano da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão

solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Thiago da Silva Aguiar, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Thiago da Silva Aguiar

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 41D49616

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Francisco de Assis Neto e dá outras providências"

O VEREADOR THIAGO DA SILVA AGUIAR COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Francisco de Assis Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Thiago da Silva Aguiar, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Thiago da Silva Aguiar

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3E50F59D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Luiz Cassemiro de Moraes e dá outras providências"

O VEREADOR THIAGO DA SILVA AGUIAR COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Luiz Cassemiro de Moraes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Thiago da Silva Aguiar, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Thiago da Silva Aguiar

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 72C61556

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Dilma Bandeira Câmara e dá outras providências"

O VEREADOR THIAGO DA SILVA AGUIAR COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Dilma Bandeira

Câmara, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Thiago da Silva Aguiar, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Thiago da Silva Aguiar

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 54383C47

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Otacilio Pereira da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR RAIMUNDO FARIAS DA SILVA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Otacilio Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Raimundo Farias da Silva, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Raimundo Farias da Silva

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 70A72902

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Josefa Viana da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR RAIMUNDO FARIAS DA SILVA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Josefa Viana da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Raimundo Farias da Silva, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Raimundo Farias da Silva

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4A9AD590

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Antônio Mendes e dá outras providências"

O VEREADOR RAIMUNDO FARIAS DA SILVA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de

Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Antônio Mendes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Raimundo Farias da Silva, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Raimundo Farias da Silva

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 644B8A9E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Francisco Romildo Secundo e dá outras providências"

O VEREADOR RAIMUNDO FARIAS DA SILVA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Francisco Romildo Secundo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Raimundo Farias da Silva, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Raimundo Farias da Silva

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 408418FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) João Paulo Costa da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR IVANALDO ALEXANDRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor João Paulo Costa da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Ivanaldo Alexandre, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Ivanaldo Alexandre

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 4D970E4D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Anderson Clayton de Macedo Câmara e dá outras providências"

O VEREADOR IVANALDO ALEXANDRE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Anderson Clayton de Macedo Câmara, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Ivanaldo Alexandre, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Ivanaldo Alexandre

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 40674EA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Uberaci Elias Cavalcante e dá outras providências"

O VEREADOR IVANALDO ALEXANDRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Uberaci Elias Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Ivanaldo Alexandre, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Ivanaldo Alexandre

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 63A79102

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Fernanda Rechelly Medeiros Martins da Silva e dá outras providências"

O VEREADOR IVANALDO ALEXANDRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Fernanda Rechelly Medeiros Martins da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Ivanaldo Alexandre, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Ivanaldo Alexandre

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 55C70F7F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Francisco Xavier Leones e dá outras providências"

O VEREADOR TÉCIO DE FREITAS CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Francisco Xavier Leones, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Técio de Freitas Câmara, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Técio de Freitas Câmara

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 71C0581C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) José Edson de Oliveira e dá outras providências"

O VEREADOR TÉCIO DE FREITAS CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor José Edson de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Técio de Freitas Câmara, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Técio de Freitas Câmara

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 6FF46EAE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Maria de Lourdes de Oliveira e dá outras providências"

O VEREADOR TÉCIO DE FREITAS CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA a Senhora Maria de Lourdes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Técio de Freitas Câmara, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Técio de Freitas Câmara

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 4D2A5F95

**PORTARIA INTERNA Nº 008/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 14 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR MAIRA IVZE BEZERRA ALVES de acordo com o Art. 21, Item XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, do cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 30 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

--

Ver. Fagner Bezerra de Brito Ver. Edivan Fernandes da Costa

1º Secretário 2º Secretário

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5F2102EC

Processo: 39/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: A.B. Computação e Exportação Eirelli – CNPJ: 02.737.691/0001-36;

Objeto: Aquisição de Material Permanente (SCANNER), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.4.4.90.52.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 4.4.90.52 Material Permanente; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 10/05/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 6BF089A2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2018**

"Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2018 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Jocelino Dantas Batista e dá outras providências"

O VEREADOR TÉCIO DE FREITAS CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor Jocelino Dantas Batista, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandaiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 21 de maio de 2018. Revogadas disposições em contrário.

Vereador Técio de Freitas Câmara, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 21 dias do Mês de Maio 2018.

Técio de Freitas Câmara

Vereador

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5D9FDE1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 009 2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COLLORCOPY GRAFICA RAPIDA IMPRESSAO DIGITAL LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviço gráficos na confecção de carimbos para atender ao convênio com o ITEP-RN em emissões de carteiras de Identidade nesta Casa Legislativa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 03 de Abril de 2018

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 77198A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA INTERNA Nº 007/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 14 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Srª. DALIANY DE ARAÚJO ALVES do Cargo de Controladora Interna da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu – RN.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 30 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

--

Ver. Fagner Bezerra de Brito Ver. Edivan Fernandes da Costa

1º Secretário 2º Secretário

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4BBAEA72

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA INTERNA Nº 009/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 14 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. MAIRA IVZE BEZERRA ALVES para o Cargo de Controladora Interna da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu – RN.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 30 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver. Fagner Bezerra de Brito Ver. Edivan Fernandes da Costa

1º Secretário 2º Secretário

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5B954067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

Processo: 26/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Dudu Lajes Propaganda – CNPJ: 17.853.980/0001-78;

Objeto: Prestação de Serviços com Divulgações das Sessões Ordinárias, Solenes, Itinerantes e Audiências Públicas e a Locação de Som;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 10/05/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 52964448

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

Processo: 41/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: A.B. Computação e Exportação Eirelli – CNPJ: 02.737.691/0001-36;

Objeto: Aquisição de Material de Informática (CONSUMO) para atender as necessidades da Câmara de Lajes/RN;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 10/05/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 4818FC41

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

Processo: 23/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA - ME – CNPJ: 05.211.683/0001-40;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes, no exercício de 2018;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 15/05/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 6802C2CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**



Processo: 24/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA - ME – CNPJ: 05.211.683/0001-40;

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes, no exercício de 2018;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 2.146,90 (dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função – 031 Ação Legislativa; Programa – 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade – 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos – 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 15/05/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 61925D89

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

Processo: 25/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: L F de Menezes - ME – CNPJ: 70.147.467/0001-44;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes, no exercício de 2018;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 4.029,40 (quatro mil vinte e nove reais e quarenta centavos);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função – 031 Ação Legislativa; Programa – 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade – 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recursos – 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 21/05/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 492C447E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

Processo: 51/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: José Carlos Fernandes de Araújo - Eletricidcl – CNPJ: 27.199.896/0001-36;

Objeto: Prestação de Serviços com Recargas de Cartuchos 35A, 36A e 85A (COMPATIVEL), para impressoras HP Deskjet;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função – 031 Ação Legislativa; Programa – 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade – 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 21/05/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 4C82A47D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

Processo: 52/2018;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: Natal Tech LTDA – CNPJ: 04.191.666/0001-25;

Objeto: Prestação de Serviços em manutenção de Notebook;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

**Dotação Orçamentária:**  
01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000 – Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função – 031 Ação Legislativa; Programa – 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade – 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 25/05/2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JACIARA DE SOUZA DIAS  
**Código Identificador:** 46F88112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU****GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 067/2018.**

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Macau, em decorrência do Feriado Municipal de Corpus Christi

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS, no uso das atribuições e,****CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 123, de 29 de Julho de 1967 fixou como feriado municipal o dia de Corpus Christi, que ocorrerá no próximo dia 31 de maio (quinta-feira);**CONSIDERANDO** que a providência não trará prejuízos para os serviços administrativos, uma vez que as sessões ordinárias ocorrem às terças e quintas-feiras;**RESOLVE:**

Art.1º Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Macau o dia 01 de junho (sexta-feira) do corrente ano, dia posterior ao feriado municipal de Corpus Christi.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.**

Macau/RN, 30 de Maio de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
**Código Identificador:** 5546FDDA

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2018****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa do ramo pertinente para Contratação de empresa para Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para

ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial.

**CONTRATADO E VALOR:**

- EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME – CNPJ: 09.027.375/0001-10.
- Valor Global: R\$ 6.369,00 (seis mil e trezentos e sessenta e nove reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 – Infraestrutura Administrativa

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 29 de maio de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
**Código Identificador:** 41C7575A

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**LEI Nº 1.224, DE 29 DE MAIO DE 2018****DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE MACAU- RIO GRANDE DO NORTE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:**Art. 1º - O Poder Executivo deverá quando da efetivação do pagamento dos vencimentos e proventos dos servidores públicos do Município da cidade de Macau-RN, estabelecer a prioridade no pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos e pensionistas – sobre o pagamento do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários, inclusive adjuntos, sobretudo em caso de dificuldade orçamentária.****§ 1º Deve o chefe do Poder Executivo, a partir da vigência desta Lei, inclusive, remunerar tais agentes políticos oriundos de cargos eletivos e comissionados, que são por indicação, tão-somente após regularizar todos os pagamentos em atraso dos servidores público-efetivos – ativos inativos e pensionistas.****Art. 2º - O Poder Legislativo, na pessoa do seu presidente em exercício deverá quando na efetivação do pagamento dos vencimentos e proventos dos servidores públicos da Câmara Municipal, de Macau, estabelecer a prioridade no pagamento dos vencimentos desses servidores públicos efetiva sobre o pagamento do subsídio mensal dos vereadores e seus assessores de gabinete de presidência;****Art. 3º - O gestor que descumprir esta Lei passa a cometer infração política-administrativa sujeita à perda de mandato.****Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

Palácio Afonso Solino

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", em Macau/RN, 29 de maio de 2018

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
**Código Identificador:** 70B04CB1

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**LEI Nº 1.225, DE 29 DE MAIO DE 2018****DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS DISCIPLINAS DE HISTÓRIA E CULTURA LOCAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MACAU.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de**

Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por meio desta Lei ficam instituídas na modalidade extracurricular do ensino fundamental das escolas públicas do município de Macau as disciplinas de história e cultura locais, a partir da vigência desta.

I – Fica a cargo do gestor em exercício mediante concurso contratação, gratificação ou remanejamento, incluir professores dessas disciplinas para ministrarem as aulas;

II – são temas a serem tratados referentes à cultura local:

Artes plásticas;  
Música;  
Literatura;  
Dança;  
Teatro;  
Cinema.

Art. 2º - Por meio desta Lei, fica a cargo do município de Macau, através das Secretarias de Educação e Cultura (ou departamento referente à mesma) promover numa das semanas do ano a Semana Integrada da Arte, Cultura e História Locais;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Afonso Solino

Sala das Sessões “Esperidião Coimbra”, em Macau/RN, 29 de maio de 2018

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
**ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO**  
**Código Identificador: 448FB39B**

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 1.226, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Macau e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DO MANDATO

Art. 1º As funções de Direção e Vice-direção das escolas da rede pública municipal serão exercidas por profissionais do magistério, escolhidos mediante eleição na forma desta Lei e das demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. Caberá aos eleitos coordenar o processo político, pedagógico e administrativo da Escola, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A eleição do Diretor importará a do Vice-Diretor com ele registrado na mesma chapa.

Art. 3º Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício das funções por ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Educação dará posse aos eleitos, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º O mandato do Diretor e do Vice-Diretor é de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia do ano subsequente àquele em que se verificou a eleição, admitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva.

#### TÍTULO II

#### CAPÍTULO I

#### DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Art. 5º A eleição referida no artigo 1º desta Lei será convocada mediante edital do Secretário Municipal da Educação.

§ 1º Após o ato referido no caput deste artigo, ao Diretor da Escola caberá dar ao Colegiado Eleitoral, publicidade das normas que regerão o pleito, afixando-as em local visível e de fácil acesso.

§ 2º A votação será realizada na última sexta-feira do mês de novembro de cada ano eleitoral, das 8h às 16h.

§ 3º O processo eleitoral terminará até 30 (trinta) dias após a publicação do edital que o deflagrou.

Art. 6º O Prefeito Municipal designará uma Comissão Eleitoral composta por 11 (onze) membros, assim constituída:

I – 03 (cinco) representantes da Secretaria Municipal da Educação, indicados pelo Secretário Municipal da Educação;

II – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

III – 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelo Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Macau;

IV – 02 (dois) representantes de pais, integrantes de Conselho de Escola ou outra representatividade das Escolas Municipais, indicados por seus pares;

V – 01 (um) servidor público municipal, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macau;

VI – 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Macau, indicado pelo Presidente daquela Casa.

§ 1º A Comissão Eleitoral será presidida por um dos membros, designado pelo Secretário Municipal da Educação.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral poderão ser substituídos até 24 horas antes da deflagração do processo eleitoral.

§ 3º Aos membros da Comissão Eleitoral é vedada a participação no pleito.

§ 4º A Comissão Eleitoral será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.

Art. 7º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I – coordenar, acompanhar e assessorar técnica e juridicamente o processo eleitoral;

II – deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa (s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;

III – cassar o registro de chapa (s), na hipótese prevista no artigo 15, § 5º desta lei;

IV – julgar os recursos interpostos;

V – proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no caput do artigo 3º desta Lei;

VI – resolver, ouvido o Secretário Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

Parágrafo único. O desempenho das atividades da Comissão Eleitoral é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade, para os servidores municipais, sobre o exercício das demais atribuições do cargo público.

#### CAPÍTULO II

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º Após o recebimento do edital de deflagração do processo eleitoral na Escola caberá ao Diretor:

I - convocar o Colegiado Eleitoral para a 1ª Assembleia Geral, a ser realizada até o 23º (vigésimo terceiro) dia que antecede a votação;

II - presidir a 1ª Assembleia Geral, até a composição da Mesa Eleitoral, que será formada por integrantes do Colegiado Eleitoral não postulantes às funções de Diretor ou Vice-Diretor;

III – A Mesa Eleitoral é a autoridade local do processo eleitoral.

Art. 9º Não havendo registro de chapas na 1ª Assembleia, a Mesa Eleitoral convocará o Colegiado Eleitoral para a 2ª Assembleia, a ser realizada até o 21º (vigésimo primeiro) dia que antecede a votação.

§ 1º Deverá ser respeitado o prazo de 24 horas entre a realização da 1ª e da 2ª Assembleia.

§ 2º Persistindo a ausência de registro de chapa, será aplicado o disposto pelo § 3º do artigo 15 desta Lei.

Art. 10. O Colegiado Eleitoral, para os fins desta Lei, compreende:

I – integrantes do quadro do magistério e servidores em efetivo exercício do cargo na Escola;

II – aluno regularmente matriculado na escola, com 16 (dezesseis) anos ou mais;

III – pai ou mãe ou responsável por aluno regularmente matriculado na Escola, menor de 16 (dezesseis) anos;

IV – profissionais da educação à disposição da Secretaria Municipal da Educação, em efetivo exercício na Escola.

Art. 11. São atribuições do Colegiado Eleitoral:

I – constituir a Mesa Eleitoral, dentre os componentes do Colegiado Eleitoral presentes na primeira Assembleia, e não postulantes à função de Diretor ou de Vice-Diretor;

II – tomar ciência da Proposta de Trabalho da(s) chapa(s);

III - acompanhar todo o processo eleitoral.

Art. 12. A Mesa Eleitoral, responsável pela execução do processo eleitoral na Escola, terá de 05 (cinco) a 07 (sete) membros, escolhidos dentre os integrantes do Colegiado Eleitoral, para as funções de presidente, vice-presidente, secretário (s) e mesário (s):

Art. 13. São atribuições da Mesa Eleitoral:

I - informar aos eleitores as competências da Mesa Eleitoral e divulgar a existência da Comissão Eleitoral;

II - expedir, se necessário, edital de convocação para a 2.ª Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral, responsabilizando-se por sua condução;

III - receber os pedidos de registro de chapas;

IV - divulgar, após o deferimento pela Comissão Eleitoral, a relação de chapas registradas e afixá-la em locais visíveis na

Escola;

V - comunicar, por escrito, à Comissão Eleitoral, após esgotado o prazo para a realização das duas Assembleias previstas, a inexistência de pedido de registro de chapa;

VI - encaminhar à Comissão Eleitoral, até o 19º (décimo nono) dia que antecede a votação, a documentação referente ao pedido de registro das chapas;

VII – receber, analisar e julgar denúncias referentes ao processo eleitoral;

VIII – encaminhar e dar ciência aos interessados do parecer conclusivo da Comissão Eleitoral, nos recursos interpostos;

IX - receber, por escrito, o registro de até 02 (dois) fiscais por chapa e seus respectivos suplentes;

X – definir, com os candidatos, as normas e o material que poderá ser utilizado para a propagação durante o processo eleitoral, observadas as disposições dos artigos 17 e 18 desta Lei;

XI - manter a ordem durante todo o processo eleitoral e no dia da votação;

XII - providenciar local adequado na Escola para o dia da votação, bem como todo o material necessário ao processo eleitoral;

XIII - providenciar as credenciais para os fiscais;

XIV - decidir sobre a inclusão de nomes nas relações dos eleitores;

XV – substituir, se necessário, os membros da Mesa Eleitoral;

XVI - lavrar e assinar, em livro ata, específico, todas as ocorrências relativas ao processo eleitoral;

XVII - distribuir aos eleitores que estiverem na fila de votação, às 16 (dezesseis) horas, senhas rubricadas, seguindo a respectiva ordem numérica;

XVIII - proceder à apuração dos votos;

XIX - designar, se necessário, componentes do Colegiado Eleitoral para auxiliar na apuração dos votos;

XX - lavrar a ata de votação;

XXI - entregar à Comissão Eleitoral, depois de encerrada a votação e até as 20 (vinte) horas do mesmo dia, toda a documentação relativa ao processo eleitoral.

§ 1º Os fiscais suplentes atuarão somente nos impedimentos dos fiscais titulares.

§ 2º. A dissolução da Mesa Eleitoral ocorrerá concomitantemente à da Comissão Eleitoral.

#### CAPÍTULO III

#### DOS CANDIDATOS

Art. 14. Poderá concorrer às eleições o integrante do Quadro do Magistério em efetivo exercício na Escola, desde que:

I – já tenha cumprido o período de estágio probatório no cargo pelo qual pretende concorrer;

II – tenha obtido certificação prévia que ateste seu preparo para o exercício da função pretendida em curso de capacitação em gestão escolar, promovido pela Secretaria Municipal da Educação.

III – tendo 02 (dois) cargos em Escolas Municipais distintas, o registro da candidatura ocorra em apenas uma delas;

IV – não tenha recebido penalidade administrativa aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;

V – possua disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, observado o seguinte:

a. o Diretor deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga de trabalho de 40 horas semanais;

b. o Vice-Diretor deverá substituir o Diretor em seus impedimentos e deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, considerando como prioritário o desempenho de suas atribuições, a gestão das atividades noturnas exercidas na Escola, respeitada a jornada de trabalho de 40 horas semanais;

c) nas Escolas com 02 (dois) Vice-Diretores e oferta de período noturno, um deles, a critério do Diretor, estará sujeito ao disposto na alínea b deste artigo.

VI - não tenha sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível;

VII – apresente atestado de saúde ocupacional - ASO, sem restrição psicológica e/ou psiquiátrica, emitido nos últimos 03 (três) anos;

VIII - seja detentor de vaga fixa ou tenha desempenho ininterrupto das atividades

na Escola, nos 03 (três) anos que antecederem ao registro da candidatura;

§ 1º As chapas deverão apresentar ao Colegiado Eleitoral, na Assembleia em que lançarem sua candidatura, uma Proposta

de Trabalho que seja consoante às diretrizes e orientações da Secretaria Municipal da Educação, previamente submetida à apreciação de Banca Examinadora especialmente constituída para tal fim.

§ 2º Não poderão se candidatar às funções de Diretor e Vice-Diretor na mesma chapa, profissionais do magistério que sejam cônjuges ou companheiros, ou ainda que guardem entre si parentesco até o segundo grau.

§ 3º Os candidatos não se afastarão das funções do cargo durante o processo eleitoral, inclusive o Diretor e o Vice-Diretor que pretenderem concorrer à reeleição.

§ 4º A certificação, nos termos do inciso II deste artigo será concedida aos candidatos que obtiverem 100% de assiduidade e 70% de aproveitamento no curso de capacitação.

§ 5º Para os diretores e vice-diretores que estão em efetivo exercício há, pelo menos 2 (dois) anos na unidade escolar, a participação no curso de capacitação referido no inciso.

II é facultativa, porém, a avaliação e a certificação são obrigatórias.

#### CAPÍTULO IV

##### DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 15. O registro de chapa (s) far-se-á por meio de composição de candidatos à função de Diretor e à de Vice-Diretor.

§ 1º O pedido de registro de chapa deverá ser feito por escrito à Mesa Eleitoral, pelos candidatos a Diretor e Vice-Diretor durante a Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento de registro da chapa, onde conste declaração de que os candidatos atendem as condições previstas no artigo 14 desta Lei;

II - duas vias da Proposta de Trabalho que contemple a gestão político pedagógica, administrativa, financeira e de articulação com a Comunidade Escolar, apresentada

na Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral.

§ 2º. A Comissão Eleitoral indeferirá o registro de chapa que não atender ao prazo estabelecido no inciso VI do artigo 13.

§ 3º. Não havendo solicitação de registro de chapa nos prazos previstos, a indicação para as funções de Diretor e Vice-Diretor será procedida pelo Secretário Municipal de Educação e a nomeação se dará por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º. Para efeito do § 3º deste artigo, fica vedada a indicação de profissional do magistério que já tenha cumprido tempo equivalente a dois mandatos em qualquer das duas funções.

§ 5º. Será cassado pela Comissão Eleitoral o registro de chapa que não atender ao disposto nos incisos I a VII do artigo 14 desta Lei.

§ 6º. O pedido de cassação será encaminhado à Comissão Eleitoral, que decidirá, em caráter irrecorrível, em 03 (três) dias úteis do recebimento.

§ 7º. Estará sujeito a responder penal e administrativamente o candidato que declarar informação falsa ou inidônea, com o objetivo de obter o registro de sua candidatura, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

#### CAPÍTULO V

##### DOS ELEITORES

Art. 16. Poderão votar:

I - os profissionais do magistério em exercício com vaga fixa, provisória ou substituta na Escola;

II - os profissionais da educação não docentes em efetivo exercício na Escola;

III - os profissionais da educação de outras Instituições, docentes ou não, à disposição da Secretaria Municipal da Educação e em exercício na Escola há pelo menos 06 (seis) meses anteriores à data do pleito;

IV - o pai ou a mãe ou o responsável por aluno regularmente matriculado;

V - os alunos com 16 anos ou mais, regularmente matriculados;

VI - os eleitores especificados nos incisos I a IV que se encontrem, no dia do pleito, em afastamento legal do exercício da função.

§ 1º O integrante do Quadro do Magistério que possuir 02 (duas) matrículas ou uma matrícula e RIT na mesma escola tem direito a 01 (um) voto.

§ 2º Independente do número de filhos matriculados na escola, o voto da comunidade é 01 (um) por família.

§ 3º O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento da escola, podendo, outro membro da família, votar pelo segmento da comunidade.

§ 4º É vedada a dupla representatividade.

#### TÍTULO III

##### CAPÍTULO I

##### DA PROPAGANDA

Art. 17. A propaganda eleitoral só deverá ser iniciada após o deferimento do registro da chapa.

Art. 18. À Mesa Eleitoral caberá definir com a(s) chapa(s), mediante registro em ata, as normas para a propaganda durante o processo eleitoral, observando:

a) que não haja prejuízo do processo pedagógico desenvolvido na Escola;

b) que o material de campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou estrutura da Escola;

c) o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da votação para o encerramento da propaganda eleitoral;

d) que a utilização do material de propaganda não cause dano ao patrimônio público e privado.

##### CAPÍTULO II

##### DAS INFRAÇÕES ELEITORAIS

Art. 19. É proibido impedir ou dificultar o processo eleitoral e, especialmente:

I - coagir ou aliciar eleitor em favor ou desfavor de qualquer chapa;

II - usar do poder econômico ou do poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;

III - usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam atingidos;

IV - falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso para fins eleitorais;

V - violar ou tentar violar o sigilo do voto;

VI - divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico, capaz de exercer influência sobre o eleitorado;

VII - utilizar a distribuição de camisetas, bonés e brindes de forma geral, bem como a de alimentos, mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou supressão de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem, ou conseguir abstenção;

VIII - ao membro da Mesa Eleitoral praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação do processo eleitoral;

IX - fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de outrem, ou dilapidar o patrimônio público e privado;

X - fazer propaganda em meio eletrônico nas redes sociais;

XI - utilizar carro de som;

XII - utilizar imagem de alunos da Rede Municipal de Ensino.

##### CAPÍTULO III

##### DAS DENÚNCIAS NO PROCESSO ELEITORAL E DOS RECURSOS

Art. 20. Qualquer pessoa vinculada ao processo eleitoral poderá denunciar, por escrito, ato relacionado ao processo eleitoral que seja contrário às disposições desta Lei, desde que protocolado junto à Mesa Eleitoral, em vinte e quatro horas do ocorrido.

Art. 21. As denúncias não terão efeito suspensivo, salvo nos casos de cassação de registro de chapa única.

Parágrafo único. No caso de cassação do registro de chapa única o processo eleitoral daquela unidade escolar será anulado aplicando-se o prazo previsto no artigo 30 desta lei.

Art. 22. Compete à Mesa Eleitoral analisar e julgar o fato denunciado no prazo de vinte e quatro horas do seu recebimento.

Art. 23. Da decisão da Mesa Eleitoral caberá recurso escrito à Comissão Eleitoral no prazo de 01 (um) dia útil após a Mesa Eleitoral dar ciência aos interessados.

§ 1º Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o recurso e toda a documentação referente ao caso deverá ser protocolado perante a Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará e julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso, podendo requisitar à Mesa Eleitoral ou aos interessados, documentos ou esclarecimentos que julgar pertinentes.

§ 3º O Presidente da Comissão Eleitoral poderá determinar a realização de diligências, designando membros da Comissão para tanto.

§ 4º. As decisões da Comissão Eleitoral são irrecorríveis.

Art. 25. Denúncias contra a Mesa Eleitoral, formuladas por escrito e devidamente fundamentadas, serão protocoladas diretamente na Comissão Eleitoral.

Art. 26. Os prazos para denúncias e recursos terão caráter preclusivo.

Art. 27. Denúncias anônimas não serão conhecidas.

Art. 28. As denúncias contra a votação só serão analisadas pela Comissão Eleitoral se tiver havido prévia impugnação perante a Mesa Eleitoral, devidamente consignada na ata da votação.

Art. 29. Constatados indícios de irregularidade funcional a Comissão Eleitoral encaminhará o feito à Comissão Permanente de Sindicância da Procuradoria Geral do Município.

Art. 30. Nos casos de anulação da votação, caberá à Secretaria

Municipal de Educação, por meio da Comissão Eleitoral, promover novas eleições na respectiva Escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão da anulação.

#### TÍTULO IV

##### CAPÍTULO I

##### DOS ATOS PREPARATÓRIOS E DA VOTAÇÃO

Art. 31. Até o décimo quinto dia antes da data marcada para a votação, cada Escola qualificará e cadastrará todos os eleitores e afixará a relação dos votantes de cada segmento - Escola e Comunidade, em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

Parágrafo único. Caberá pedido de impugnação de eleitor à Mesa Eleitoral, até o último dia útil imediatamente anterior ao pleito.

Art. 32. Compete à Mesa Eleitoral, no dia da votação:

I - providenciar urnas separadas para cada um dos segmentos (Escola e Comunidade) que assegurem a inviolabilidade do voto, bem como todo o material necessário à votação;

II - instalar Mesa Eleitoral em local adequado e que assegure a visibilidade do ambiente de votação e a privacidade do eleitor;

III - garantir a permanência no local de votação apenas dos membros da Mesa Eleitoral e de um fiscal de cada chapa e do eleitor, durante o tempo necessário à votação;

IV - providenciar as credenciais para os fiscais das chapas;

V - decidir sobre a inclusão ou exclusão de nomes nas relações dos eleitores;

VI - rubricar a cédula de votação, na presença do eleitor;

VII - distribuir aos eleitores que estiverem na fila de votação, às 16h (dezesseis horas), senhas rubricadas, segundo a respectiva ordem numérica;

VIII - lacrar as urnas vazias, após a retirada de todos os votos, na presença de 01 (um) fiscal de cada chapa ou de qualquer dos candidatos, e de mais 01 (uma) testemunha;

IX - designar, se necessário, componentes do Colégio Eleitoral para auxiliar na apuração dos votos;

X - proceder à apuração dos votos.

§ 1º. Os Mesários/Secretários substituirão o Presidente, quando necessário.

§ 2º. Qualquer eleitor, respeitada a representatividade, poderá ser nomeado pelo Presidente da Mesa Eleitoral, caso falte, no dia da votação, algum dos membros indicados na Assembleia do Colegiado Eleitoral.

Art. 33. A votação far-se-á através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração e fora do dia e horário determinados no edital que deflagrar o processo eleitoral.

##### CAPÍTULO II

##### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 34. Encerrada a votação, os componentes da Mesa Eleitoral iniciarão a apuração dos votos verificando se foi respeitada a representatividade, em separado, da Comunidade e da Escola, conforme segue:

I - contar o total de votantes nas listas de presença da votação elaborada a partir dos dados constantes do GED - Sistema de Gestão Educacional, conferindo se o total de votos corresponde a 1/6 do total de eleitores da Escola e de 1/6 do total de eleitores da Comunidade;

II - só será processada a abertura das urnas e a contagem de votos, por processo manual ou eletrônico, conforme o tipo de urna utilizada, se o percentual de 1/6 de cada segmento tiver sido alcançado;

III - abrir as urnas, separadamente, e contar o número de cédulas eleitorais, sem abri-las ou, no caso de uso de urnas eletrônicas, proceder ao início do processamento de contagem eletrônica do número de votantes da Comunidade e da Escola;

IV - coincidindo o número dos votantes com o de cédulas eleitorais nas urnas ou com o número de votos processados eletronicamente, dar continuidade à apuração dos votos por chapas, os nulos e os brancos, contando separadamente os da Comunidade e os da Escola;

V - não coincidindo o número de votantes com o número de votos processados eletronicamente ou com o número de cédulas nas urnas, a Mesa Eleitoral decidirá quanto à continuação ou não da apuração dos votos, lavrando-se em ata o teor da decisão;

VI - deliberada, na situação prevista no inciso anterior, a interrupção da apuração dos votos, todo o material será lacrado e entregue, pessoalmente, pelo Presidente da Mesa acompanhado do(s) candidato(s) e/ou de seus fiscais, à Comissão Eleitoral;

VII - no caso de uso de cédulas eleitorais, serão consideradas nulas aquelas que:

a) não corresponderem ao modelo oficial;

b) assinalarem mais de uma chapa;

c) contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;

d) não estiverem rubricadas pela Mesa Eleitoral.

§ 1º. Quando não alcançado o percentual de 1/6 de

comparecimento em cada um dos segmentos, a Mesa Eleitoral não abrirá as urnas, registrará o fato em ata e encaminhará todo o material de votação à Comissão Eleitoral, para fins de aplicação do disposto no artigo 30 desta Lei.

§ 2º. Após a realização do novo pleito, uma única vez, permanecendo não atendidas as condições estabelecidas no parágrafo 1º deste artigo, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 3º do artigo 15 desta Lei.

§ 3º. A decisão proferida pela Mesa Eleitoral na situação prevista no inciso V é irrecurável.

Parágrafo único. Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente, o candidato com maior:

I – tempo de serviço na Escola;

II – tempo de serviço no Magistério Municipal;

III – tempo no Serviço Público Municipal;

IV – idade.

Art. 35. A chapa única, para ser considerada eleita, após cumprido o disposto no inciso I do artigo 33, deverá obter 60% do total dos votos após a aplicação da fórmula do artigo 34.

§ 1º. Verificando-se que a chapa única não atendeu ao requisito estabelecido no caput, será aplicado o disposto no artigo 30 desta Lei.

§ 2º. Após a realização do novo pleito, uma única vez, permanecendo não atendidas as condições estabelecidas no caput deste artigo, aplicar-se-á o disposto no parágrafo

3º do artigo 15 desta Lei.

#### CAPÍTULO III

##### DO ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO

Art. 36. Encerrada a apuração, a Mesa Eleitoral entregará à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

I. ata da votação;

II. listas de votantes da Escola e da Comunidade;

III. cédulas da Escola e cédulas da Comunidade;

IV. relatório emitido pelo sistema informatizado.

Parágrafo único. A documentação será entregue em invólucro lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, candidatos e fiscais, sob protocolo.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS NULDADES NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. É nula a votação quando:

I – for feita perante Mesa Eleitoral composta em descumprimento ao estabelecido nesta Lei;

II - não forem lavradas as respectivas atas ou for preterida qualquer formalidade legal;

III. houver extravio por parte da Mesa Eleitoral dos documentos elencados no artigo 36, incisos I ao III;

IV. ocorrer falsidade, fraude ou coação;

V. o julgamento das denúncias em grau de recurso declarar a nulidade do processo eleitoral.

Art. 38. Poderá ser anulado o processo eleitoral, por ato da Comissão Eleitoral, quando houver infração às disposições do artigo 19 desta Lei.

Art. 39. Os pedidos de nulidade da votação por infração a um ou mais dos incisos I a IV do artigo 37, serão encaminhados pela Mesa Eleitoral, imediatamente ao seu recebimento, para análise e decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 40. Sendo anulada a votação ou o processo eleitoral, aplicar-se-á o disposto no artigo 30 desta Lei.

Parágrafo único. Após a realização do novo pleito, uma única vez, permanecendo não atendidas as condições estabelecidas nesta Lei para homologação válida da votação ou do processo eleitoral, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 3º do artigo 15 desta Lei.

#### TÍTULO V

##### CAPÍTULO I

###### DA CHAPA ELEITA

Art. 41. Resolvidos os pedidos de impugnações e recursos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, que serão nomeados na forma do artigo 3º desta Lei.

Art. 42. A chapa eleita deverá:

I- apresentar um Plano de Ação consoante parâmetros e indicadores de qualidade e demais diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, a ser desenvolvido ao longo do mandato, construído com todos os segmentos da Comunidade Escolar, tendo como fundamento a Proposta de Trabalho apresentada na Assembleia em que lançou sua candidatura; II- participar de capacitação específica em gestão escolar ofertada pela

Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º O Plano de Ação será submetido ao acompanhamento e à avaliação da Comunidade Escolar, semestralmente, de acordo

com Portaria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 43. Quando a avaliação do Plano de Ação for considerada insuficiente por três períodos, sucessivos ou não, o Diretor e o Vice-Diretor serão imediatamente destituídos das respectivas funções, hipótese em que deverá ser aplicado o disposto no artigo 45 desta Lei.

#### TÍTULO VI

##### CAPÍTULO I

###### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Dar-se-á a convocação do Vice-Diretor para assumir a função de Direção no caso de morte, renúncia ou impedimento legal do Diretor.

§ 1º Vagando a função de Diretor e assumindo o Vice-Diretor, este indicará um novo Vice-Diretor para a complementação do mandato, observadas, no que couber, as disposições do artigo 14 desta Lei.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a indicação do Vice-Diretor será submetida ao referendo do Conselho de Escola e encaminhada ao Secretário Municipal da Educação para os atos finais.

§ 3º Tratando-se de Escola que possua 02 (dois) Vice-Diretores, assumirá como Diretor aquele com mais tempo de serviço na unidade.

§ 4º Não será permitida a permuta de funções do Diretor e do Vice-Diretor no curso do mandato.

Art. 45. Vagando a função de vice-diretor, será aplicado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 46.

Art. 46. Vagando, simultaneamente, as funções de Diretor e Vice-Diretor, serão observadas as seguintes disposições:

I – se a vacância ocorrer fora do ano eleitoral, será deflagrado de imediato novo processo, na forma desta Lei, e a chapa eleita será nomeada até o último dia do ano civil em que se daria o término do mandato anterior;

II – se a vacância ocorrer no ano eleitoral, o Conselho de Escola, por maioria simples, organizará em até 15 dias da vacância, uma lista tripartite dentre aqueles que preencherem os requisitos do artigo 14 desta Lei, cabendo ao Secretário Municipal da Educação a indicação do Diretor.

§ 1º Caberá ao Diretor a escolha do Vice-Diretor, observado o disposto no artigo 14 desta Lei.

§ 2º A indicação do Vice-Diretor será submetida ao referendo do Conselho de Escola.

§ 3º Na ausência de candidatos para o cumprimento no disposto no caput deste artigo, aplicar-se-á o disposto no § 3º do artigo 15 desta Lei.

#### TÍTULO VII

##### CAPÍTULO I

###### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Na Escola em que não houver programas e projetos no período noturno, autorizados pela Secretaria Municipal da Educação, o Vice-Diretor atenderá somente o turno diurno.

Art. 48. Na Escola criada fora do ano eleitoral, as funções de Diretor e Vice-Diretor decorrerão de indicação do Secretário Municipal da Educação e nomeação por ato do Prefeito Municipal, cujo mandato vigorará até a realização da primeira eleição subsequente.

§ 1º Não haverá eleição em Escola criada em ano eleitoral, ficando postergado para o pleito subsequente o processo de escolha.

§ 2º Atendidas as condições previstas nos incisos I a VII do artigo 14, é garantida a elegibilidade dos nomeados.

§ 3º Para fins de reeleição, será considerada como 01 (um) mandato, o exercício de função de Diretor ou Vice-Diretor com duração igual ou superior a 1 (um) ano.

Art. 49. O Diretor e/ou o Vice-Diretor poderão ser afastados de suas funções, por ato do Secretário Municipal da Educação e com suspensão da função gratificada, durante o trâmite de processo administrativo, quando figurar (em) como denunciado(s) por prática de atos que configurem irregularidade funcional, aplicando-se o disposto nos artigos 44 e 45 desta Lei.

§ 1º. Verificada situação ensejadora do afastamento do Diretor e do Vice-Diretor, conforme caput deste artigo caberá ao Secretário Municipal da Educação indicar a substituição para ambas as funções.

Art. 50 Perderá o mandato o Diretor e/ou o Vice-Diretor que receber penalidade administrativa durante a gestão.

§ 1º Quando a perda do mandato for para o Diretor e o Vice-Diretor aplica-se o disposto no artigo 46 desta Lei.

§ 2º Quando a perda do mandato for apenas para o Diretor aplica-se o disposto no artigo 44 desta Lei.

§ 3º - Quando a perda do mandato for apenas para o Vice-Diretor, o Diretor indicará um novo Vice-Diretor para a complementação do mandato, observadas, no que couber, as disposições do artigo 14 e do artigo 44, §2º desta Lei.

Art. 51 A denúncia de irregularidades na gestão deverá se dar por escrito e poderá ser formulada por qualquer membro da Comunidade Escolar perante a Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Haverá uma apuração preliminar imediata ao

conhecimento dos fatos que será promovida perante a Secretaria Municipal da Educação, devendo consistir, no mínimo, em relatório circunstanciado sobre o que se verificou.

Art. 52. Na transição entre mandatos, o Diretor e o Vice-Diretor em exercício deverão entregar aos sucessores eleitos, até o último dia letivo do ano, relatório sobre a situação da Escola, bem como acervo documental, inventário patrimonial e material e devidas prestações financeiras, com cópia para a Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Sendo reeleito, o Diretor convocará o Conselho de Escola, para se reunir até o último dia letivo do ano em que se realizaram as eleições, para apresentar a documentação mencionada no caput deste artigo.

§2º Será considerado descumprimento do dever funcional sujeito a processo administrativo disciplinar a infração ao disposto no caput deste artigo.

Art. 53. Compete a Comissão Eleitoral resolver, ouvido o Secretário Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

Art. 54. Esta Lei será regulamentada e entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Afonso Solino",

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 29 de maio de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO  
Código Identificador: 40EDB14F

#### GABINETE DA PRESIDENCIA LEI Nº 1.227, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre vedações para nomeações de cargos em comissão, no âmbito do Poder Legislativo e Executivo, do município de Macau, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 51, § 5º da Lei Orgânica do Município de Macau, ambos combinados com o artigo 184, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, para cargos em comissão no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Macau, de pessoas que estejam incluídas nas seguintes hipóteses que objetivam proteger a probidade e a moralidade administrativa:

I – os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior;

II – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos, se maior;

III – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inábil citação para o exercício da função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) conta a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

IV – os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior;

V – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – os que for em demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – Os servidores públicos que forem aposentados, compulsoriamente, por decisão sancionatória, ou que tenham perdido o cargo por sentença, ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de seis anos, contados da decisão;

VIII – a pessoa física, e os diretores de pessoa jurídica, responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão em julgamento, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de seis anos, contados da decisão;

IX – os que forem condenados, em decisão transitada em julgamento ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito, ou simulado desfazer vínculo conjugal ou a união estável, para evitar caracterização de inelegibilidade pelo prazo de seis anos após a decisão que reconhecer a fraude;

X – Os agentes políticos que renunciarem seus mandatos, desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infração a dispositivo da Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia; e

XI – Os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infração a dispositivo da Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, no período de seis anos a contar da data da decisão.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso III do artigo 1º não se aplica aos crimes culposos e aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º As vedações da presente lei aplicam-se apenas a atos ilícitos dolosos.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o ocupante de cargo em comissão, deverá antes da posse, declarar por escrito que não se encontra inserido nas vedações previstas na presente lei, e em caso de posteriormente ocorrerem, deverá comunicar imediatamente a autoridade ocupante.

Art. 5º O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores exigirão a declaração prevista no Art. 4º e, havendo vedação, tomarão as medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio "Afonso Solino",

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 28 de maio de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
Código Identificador: 73E23116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO Nº 06/2018-GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação formulada pelo Vereador Dinarte Torres, através do Memorando nº 022/2018,

RESOLVE:

I – Tornar público que a Frente Parlamentar em Defesa da Gestão Pública, criada através da Resolução nº 0435/2017, ficou assim constituída:

Vereador DINARTE TORRES - Presidente

Vereador AROLDO ALVES - Membro

Vereador FRANKLIN CAPISTRANO - Membro

Vereador PRETO AQUINO - Membro

II – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 08 de maio de 2018.

Vereador RANIERE BARBOSA

Presidente

Publicado por:  
IVANALDO DE SOUZA BARROS  
Código Identificador: 445ABB86

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO Nº 09/2018-MD

Cria e regulamenta o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Natal - PROESC, para estudantes do ensino superior, educação profissional e ensino médio, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Natal – PROESC, com o objetivo de proporcionar aos educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio da Rede Pública e Privada, no âmbito do Município de Natal, estágio em áreas específicas, visando à preparação para o trabalho produtivo, tudo nas condições estabelecidas nesta Resolução, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Natal oferecerá ao estudante tanto o estágio obrigatório quanto o estágio não obrigatório, disponibilizando, para isso, um total de até 40 (quarenta) vagas de estágio por ano, dentro dos limites orçamentários.

§ 1º - Estágio obrigatório é aquele definido no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do respectivo curso.

§ 3º - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio que sejam oferecidas pela Câmara Municipal de Natal.

Art. 3º - O estágio de que trata o Art. 1º, da presente Resolução, poderá ser exercido em qualquer unidade da Câmara que tenha efetiva condição de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário e contar com pessoal habilitado ao acompanhamento, avaliação e supervisão do estágio.

Parágrafo Único – A supervisão de estágio de que trata o caput deste artigo deve ser realizada, obrigatoriamente, por servidor em exercício de cargo ou de função, cujas atribuições sejam de área igual ou correlata à da formação profissional que terá o estudante estagiário após conclusão do seu curso, competindo-lhe supervisionar, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 4º - Terão acesso ao PROESC os estudantes de instituições regulares de educação superior, de educação profissional e de ensino médio sediadas na Cidade de Natal, interessadas em participar do Programa, com as quais poderá a Câmara Municipal de Natal celebrar convênio, onde se indicará o local e todas as condições requeridas pelo

projeto pedagógico do curso, referentes à etapa e modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e ao calendário acadêmico ou escolar.

Art. 5º - Como forma de auxiliar o aperfeiçoamento do instituto do estágio, a Câmara Municipal de Natal recorrerá aos serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, para essa contratação, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Parágrafo Único – Caberá ao agente de integração contratado, conforme previsto no caput deste artigo, todas as obrigações e os encargos atinentes ao contrato em vista do que estabelece o Art. 5º da Lei nº 11.788/08.

Art. 6º - Conforme estabelece a Lei Federal nº 11.788/08, a implementação de cada estágio particular só se efetivará através de termo de compromisso específico firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal, pelo Presidente da Câmara Municipal, como titular do órgão concedente do estágio, e pelo titular da Instituição de Ensino, vedada a atuação dos agentes de integração como representante de qualquer uma das partes.

Art. 7º - O estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, não gera, para o estagiário, vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo-se, para isso, observar as seguintes condições:

I – matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio, conforme atestado pela respectiva instituição;

II – celebração do termo de compromisso, conforme estabelecido no artigo anterior; e,

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 8º - A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a Câmara Municipal e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com o horário das respectivas atividades escolares.

§ 1º - A carga horária poderá ser estendida por mais duas horas, na conveniência do serviço e melhor aproveitamento do educando;

§ 2º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais nos

períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 3º - Para garantir o bom desempenho escolar do estudante, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação, caso a Instituição de Ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no termo de compromisso.

Art. 9º - A duração do estágio, na Câmara, será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez.

§ 1º - Durante o período de vigência do estágio, será feito o envio à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 2º - Concluído o estágio, ocorrerá o desligamento do estagiário do Programa, ocasião em que lhe será feita a entrega do termo de realização do estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

§ 3º - Após o desligamento do estagiário do Programa, não será permitida a sua permanência nas dependências da Câmara para a prestação de serviço de qualquer natureza e a qualquer título, ainda que de forma voluntária;

§ 4º - Para efeito de possível fiscalização, será feita a guarda e manutenção de documentos que comprovem a relação de estágio, sob a responsabilidade de setor para isso designado.

Art. 10 - O estagiário seja de educação superior, educação profissional ou de ensino médio regular, receberá bolsa ou outra forma de contraprestação prevista em instrumento legal, cobertura contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no termo de compromisso, bem como auxílio-transporte, esteja ele em estágio obrigatório ou não obrigatório.

Parágrafo Único - O valor da bolsa será fixado por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Natal, não devendo ultrapassar o valor de 01 (um) salário mínimo.

Art. 11 - Nenhuma outra forma de concessão ou contratação de estágio que não esteja prevista neste Ato, será permitida, no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 12 - Fica delegada à Direção Geral da Câmara Municipal de Natal a supervisão do PROESC, competindo-lhe adotar todas as providências necessárias para o pleno funcionamento do Programa, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 13 - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 11 de maio de 2018.

Vereador Raniere Barbosa

PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:  
IVANALDO DE SOUZA BARROS  
Código Identificador: 5E094955

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO Nº 10/2018-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Incisos IX e XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio de 2018 é feriado nacional onde é celebrado o CORPUS CHRISTI;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade e economia;

RESOLVE:

I – Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Natal no próximo dia 1º de junho.

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 29 de maio de 2018.

Vereador Raniere Barbosa

PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:  
IVANALDO DE SOUZA BARROS

Código Identificador: 52234782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 033/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018**

Concede diária à Servidor da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de protocolo de ação judicial de mandado de segurança perante o TJRN, Comarca de Jardim do Seridó, objetivando a prestação de informações a esta edilidade;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 842/2015, que atribui ao Procurador da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, representa-la judicial e administrativamente, e que é função privativa de advogado o protocolo de ações judiciais;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública e

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências naquela comarca como protocolo de ação, comprovação de custos judiciais, e sanar dúvidas referentes a processo judicial em que a Câmara é parte.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Jonas Pablo de Araújo Costa, Assessor Jurídico/Procurador da Câmara, meia-diária no valor de R\$ 115,00, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Jardim do Seridó/RN, no dia 30 de maio do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, objetivando o custeio de despesas de deslocamento e alimentação no percurso e durante sua permanência na cidade de Jardim do Seridó-RN, haja vista a necessidade de se fazer diligências no sentido de protocolar ação judicial que vise garantir as prerrogativas da Câmara como órgão fiscalizador, e representar o poder legislativo de Ouro Branco-RN judicialmente;

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
Código Identificador: 45B45666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

EMENTA: Altera a redação do § 3º do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Poço Branco, no tocante a participação de membros da Mesa Diretora nas Comissões permanentes e Temporárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE POÇO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 77 e 78 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 10, inciso VI, alínea "j", do Regimento Interno, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Poço Branco/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§3º Nenhum membro da Mesa Diretora poderá exercer a função de Líder ou Participar de Comissão Processante e de Inquérito, sendo permitida a participação apenas nos seguintes casos:

I - Participação de membros da Mesa, com exceção do Presidente, apenas na condição de membro, nas Comissões Permanentes e Especiais;

II - Participação do Presidente da Mesa na Comissão de Representação."

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos anteriores das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa que tenham em sua composição membros da Mesa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, em 22 de maio de 2018.

JOÃO HORÁCIO DE GÓIS  
Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO HORACIO DE GÓIS  
Código Identificador: 7023CCBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 22/2018.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

Do contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI. Do Contratado: G DOS SANTOS NASCIMENTO, CNPJ: 25.196.557/0007 - 70.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 14.799,27 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso I da Lei: 8.666/93.

Da Justificativa: PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, TENDO EM VISTA UMA DETERIORAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA, NATURAL OCASIONADO PELO O TEMPO, ALEM DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ENTRADA DA CÂMARA.

São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2018

Josival Gonçalves da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 50478E4B

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Do Contratado: G DOS SANTOS NASCIMENTO - CNPJ: 25.196.557/0001 - 70.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018: Natureza de despesa 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.799,27 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

VIGENCIA: de 30 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018.

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso I da Lei: 8.666/93.

CONTRATANTE: Josival Gonçalves da Costa

CONTRATADO: Girlandio dos Santos Nascimento

**Publicado por:**  
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6B3EAD93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN. Proposta de menor valor: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.288.268/0001-04, valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) anual, R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal. As propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

São Fernando/RN, 29 de maio de 2018.

Aline Karine Araujo Maia

CPF 108.518.974-01

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAUJO MAIA  
Código Identificador: 6F2BF1CB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ORDEM DE SERVIÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

A Câmara Municipal de SÃO FERNANDO/RN, autoriza a empresa ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.288.268/0001-04, através do contrato de dispensa de licitação nº 07/2018 celebrado entre as partes, a executar os serviços.  
São Fernando/RN, 29 de maio de 2018

CM DE SÃO FERNANDO/RN

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAUJO MAIA  
Código Identificador: 3FE5F2BE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81

Valor: R\$ 1.800,00 anual, sendo R\$150,00 mensal

Prazo para prestação: início imediato.

São Fernando/RN, 29 de maio de 2018.

Vereador DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAUJO MAIA  
Código Identificador: 6CB10806

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

A Câmara Municipal de SÃO FERNANDO/RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2018, cujo objeto é SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN. Empresa Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81, Valor: R\$1.800,00 anual, sendo R\$150,00 mensal.

São Fernando/RN, 29 de maio de 2018.

Vereador DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAUJO MAIA  
Código Identificador: 585D5D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018**

Dispõe sobre paralisação das atividades administrativas da Câmara Municipal em face das eleições suplementares

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno erige a presente Resolução.

Art. 1º - O expediente externo e interno da Câmara Municipal fica suspenso de 29 de maio de 2018 a 4 de junho de 2018 em face do funcionamento de seções eleitorais da eleição complementar do dia 03 de junho de 2018 na sede da Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 29 de maio de 2018.

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente em exercício

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 5A059381

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290501/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para locação de software de gerenciamento e controle de folha de pagamento para a câmara Municipal de São Jose do Campestre.

Contratado.....: A. O. S. SOFTWARE LTDA

Valor da contratação...: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 29 de Maio de 2018

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 52A6D28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NILBERTO COSTA DE SOUSA, referente à Criação, hospedagem e Manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIA CÂNDIDA SILVA DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 18 de Maio de 2018

ELIEUZA FERNANDES VIEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 626D1290

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180063

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2018 CMTA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: NILBERTO COSTA DE SOUSA

OBJETO.....: Criação, hospedagem e Manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) sendo 01 (uma) parcela única de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e 06 (seis) parcelas de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 1.890,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2018

**Publicado por:**  
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 5B9475CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**ADITIVO Nº 004/2018 CONTRATO TEMPORÁRIO (LEI MUNICIPAL 745/2005) Nº 001/2016.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os signatários do presente instrumento particular de ADITIVO, de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Dr. José Augusto, 122, Jardim do Seridó, aqui representada por seu Presidente, o Sr. IRON LUCAS DE O. NETO, e do outro como CONTRATADA a sr.ª: EDILMA DE AZEVEDO BATISTA, portadora do RG 1.912.971 e do CPF 043.796.924-00, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

§ 1º A vigência do término do contrato prevista anteriormente na cláusula 2ª da avença, já alterada por força do Aditivo 003/2017, fica, mais uma vez alterada para a data de 29 de junho de 2018, tendo em vista que a funcionária efetiva (Auxiliar de Serviços Gerais) Iza Mécia Silva dos Santos irá gozar de férias (cujo 2º período de acumulação está no limite de vencimento). Assim, há a necessidade de aditar o contrato em comento, vez que necessitamos de ASG no prédio principal que abriga o Poder Legislativo.

§ 2º As demais cláusulas contratuais continuam vigentes.

Jardim do Seridó (RN), 29 de maio de 2018.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Contratante

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES  
CPF: 241.495.514-72

VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
CPF: 042.855.564-05

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4E8E93C1

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Olho-D'Água do Borges  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	569.963,11	0,00
Pessoal Ativo	569.963,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	473.735,75	0,00
Obrigações Patronais	96.227,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>569.963,11</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.145.624,88	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	1,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.145.623,88	100,00 %
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>569.963,11</b>	<b>4,69 %</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )</b>	<b>728.737,43</b>	<b>6,00 %</b>



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Olho-D'Água do Borges  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		692.300,56		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		655.863,69		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Olho-D'Água do Borges - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:17

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES  
VEREADORA PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE ASSIS BRITO  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA  
Tesoureira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1.00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	VALOR		% SOBRE A RCL
		583.839,45	4,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=>		859.117,46	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%=>		816.161,58	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida	VALOR		% SOBRE A RCL
		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.182.349,11	120%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
Total das Garantias Concedidas	VALOR		% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
<b>RESTOS A PAGAR</b>		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE:

Francisco Roberto Amorim de Carvalho  
Presidente

ÍCONE Sistemas - WinSpf (V42.22.185.0513)

Clebio Carvalho de Amorim  
Contador CRC/RN 3.476

Liliana de Souza Nunes  
Controladora

Tamiris Mabel dos Santos Souza  
Tessoureira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**Câmara Municipal de José da Penha**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1525-9732-947). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 16:14.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-235,04	5.304,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	223,98	5.636,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-124,28	2,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	334,74	334,74	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-5.304,35	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.481.726,87	10.841.070,72	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-0,05	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	93.395,26	108.823,81	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)</b>	<b>5.412,55</b>	<b>334,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.823,81</b>	<b>-103.746,00</b>	<b>489.431,95</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - Recursos Ordinarios	5.412,55	334,74	0,00	0,00	108.823,81	-103.746,00	489.431,95	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.412,55</b>	<b>334,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.823,81</b>	<b>-103.746,00</b>	<b>489.431,95</b>	<b>0,00</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2017 À ABRIL/2018 - BIMESTRE: MARÇO/ABRIL**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	533.432,51	-
Pessoal Ativo	533.432,51	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	440.776,17	-
Obrigações Patronais	92.656,34	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	2.408,05	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.408,05	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	531.024,46	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.387.708,40	-
(c) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	0,00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.387.708,40	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	531.024,46	3,97%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	803.262,50	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	763.099,38	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	722.936,25	5,40%
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA		

MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS  
PRESIDENTE

THAÍS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA  
CONTADORA CRC/RN 8544

FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO  
CONTROLADOR

Anexo 22B Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		Poder/Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Quadrimestre de Referência: 01/2018	
LRF - art. 54 - Anexo XXII		Em Reais	
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.387.708,40	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	13.387.708,40	100,00	
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	531.024,46	3,97	
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	803.262,50	6,00	
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	763.099,38	5,70	
Total da DLP nos ult. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art.37 da CF)	531.024,46	3,97	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	803.262,50	6,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	2.945.295,85	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.142.033,34	16,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec.da Receita	0,00	7,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00	

MARIA CRISLANIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS  
PRESIDENTE

THAÍS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA  
CONTADORA CRC/RN 8544

FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO  
CONTROLADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	515.338,19	
Pessoal Ativo	515.338,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )		
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	515.338,19	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>		<b>515.338,19</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.841.070,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	515.338,19	4,75 %
LIMITE MÁXIMO VI ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	650.464,24	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII ( § único do art. 22 da LRF)	617.941,03	5,70 %
LIMITE DE ALERTA VIII ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	585.417,82

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Prefeito(a)

Secretario(a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Serra do Mel - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (f)	85.864,80	85.567,23	83.642,67	83.362,00	87.380,40	86.660,40	113.089,27	111.485,93	89.352,78	87.543,36	88.227,69	87.432,49	1.089.639,02	0,00	
Pessoal Ativo	85.864,80	85.567,23	83.642,67	83.362,00	87.380,40	86.660,40	113.089,27	111.485,93	89.352,78	87.543,36	88.227,69	87.432,49	1.089.639,02	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.554,00	71.280,00	69.680,00	69.463,33	72.817,00	72.217,00	96.038,08	76.872,42	73.251,42	71.776,51	72.334,93	71.683,13	888.998,82	0,00	
Obrigações Patronais	14.310,80	14.287,23	13.962,67	13.898,67	14.563,40	14.443,40	17.050,19	34.613,51	16.101,36	15.766,85	15.892,76	15.749,36	200.640,20	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (g)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (g) = (f - g)	85.864,80	85.567,23	83.642,67	83.362,00	87.380,40	86.660,40	113.089,27	111.485,93	89.352,78	87.543,36	88.227,69	87.432,49	1.089.639,02	0,00	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro <b>Tecnológico Nacional</b>	
<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>	
Câmara de Vereadores de Serra do Mel - RN (Poder Legislativo)	
Organismos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2018	
Período de referência: 1º quadrimestre	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Aquecimento do Cumprimento do Limite Legal	Valor	DTP e Aquecimento do Cumprimento do Limite Legal % sobre a NCL Ajustada
<b>DTP Aquecido de Cumprimento do Limite Legal</b>		
REGISTRO CONSECUTIVO (RCL) - RCL (R)	34.080.954,56	-
(A) Transferência Obrigatória de União, Federais e Empresas Individuais (V) (§ 3º, art. 168 da CF)	0,00	-
= REGISTRO CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VA)	34.080.954,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + * + IIIA)	1.089.639,02	3,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) mensal, LI e III, art. 20 da LRF)	2.043.697,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.941.414,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (meses II de § 1º do art. 59 da LRF)	1.830.291,54	5,40


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores 30/04/2018
Notas Explicativas		-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Serra do Mel - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Bimestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro <b>Tesouro Nacional</b>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Serra do Mel - RN (Poder Legislativo)
	Organismos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
Exercício: 2018	Período de referência: 1º quadrimestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Câmara Municipal de Umarizal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	883.141,97	0,00
Pessoal Ativo	883.141,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	714.923,41	0,00
Obrigações Patronais	168.218,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	883.141,97	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.174.216,02	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	20.174.216,02	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	883.141,97	4,38 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	1.210.452,96	6,00 %

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Câmara Municipal de Umarizal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.149.930,31	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.089.407,66	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
Contador

ALINE MARA DOS SANTOS NASCIMENTO  
Sec. de Finanças

GLAYDSON MARKUS FRANCELINO DE MOURA  
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

**GALINHOS - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	651.792,92	0,00
Pessoal Ativo	651.792,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.693,86	0,00
Obrigações Patronais	54.099,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>651.792,92</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.978.082,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.978.082,80	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)</b>	<b>651.792,92</b>	<b>4,08</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	958.684,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	910.750,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	862.816,47	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

Presidente

Wallace César Cavalcante Guerreiro

Contador

Francisco Adriano de Paula

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	16.503,76	0,00	162,01	0,00	4.528,87	0,00	11.812,88	496.024,92	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	16.503,76	0,00	162,01	0,00	4.528,87	0,00	11.812,88	496.024,92	0,00
<b>TOTAL (III) = (I = II)</b>	16.503,76	0,00	162,01	0,00	4.528,87	0,00	11.812,88	496.024,92	0,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Areia Branca  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.676.696,52	0,00
Pessoal Ativo	2.676.696,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.337.926,32	0,00
Obrigações Patronais	338.770,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>2.676.696,52</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	74.232.613,70	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	74.232.613,70	100,00 %
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>2.676.696,52</b>	<b>3,61 %</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )</b>	<b>4.453.956,82</b>	<b>6,00 %</b>



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Areia Branca  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.231.258,98	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.008.561,14	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Areia Branca - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONCITUS CONTABILIDADE PÚBLICA & PRIVA  
Assessoria Contábil

\_\_\_\_\_  
ALDEMAR CRISTIANO DANTAS  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
ROMULO VINICIUS FERREIRA REBOUÇAS  
Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

**Câmara Municipal de Taboleiro Grande**  
PODER LEGISLATIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			12.051.301,36
Receita Corrente Líquida Ajustada			12.051.301,36
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		189.481,07	1,57
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		723.078,08	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		686.924,18	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		650.770,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-8.533,69	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1349-9663-153). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 15:22.

JOSE THEOFILO DE FREITAS  
PRESIDENTE

KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS  
CONTADORA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Areia Branca  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF , Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.232.613,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada	74.232.613,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.676.696,52	3,61%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	4.453.956,82	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	4.231.258,98	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	4.008.561,14	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Areia Branca  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Areia Branca - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:33

\_\_\_\_\_  
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONCITUS CONTABILIDADE PÚBLICA & PRIVA  
Assessoria contábil

\_\_\_\_\_  
ALDEMAR CRISTIANO DANTAS  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
ROMULO VINICIUS FERREIRA REBOUÇAS  
Controle Interno

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Relatório de Gestão Fiscal

**Demonstrativo da Despesa de Pessoal**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>50.053,22</b>	<b>41.770,33</b>	<b>41.623,97</b>	<b>34.605,09</b>	<b>49.127,38</b>	<b>34.131,65</b>	<b>49.116,29</b>
Pessoal Ativo	50.053,22	41.770,33	41.623,97	34.605,09	49.127,38	34.131,65	49.116,29
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.162,72	34.277,65	34.162,72	34.162,72	34.131,65	34.131,65	34.162,72
Obrigações Patronais	15.890,50	7.492,68	7.461,25	442,37	14.995,73	0,00	14.953,57
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)</b>	<b>50.053,22</b>	<b>41.770,33</b>	<b>41.623,97</b>	<b>34.605,09</b>	<b>49.127,38</b>	<b>34.131,65</b>	<b>49.116,29</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>43.916,74</b>	<b>45.972,50</b>	<b>46.010,17</b>	<b>47.604,80</b>	<b>46.064,76</b>	<b>529.996,90</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	43.916,74	45.972,50	46.010,17	47.604,80	46.064,76	529.996,90	0,00
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.210,38	38.026,18	38.057,41	39.386,43	38.482,43	429.354,66	0,00
Obrigações Patronais	7.706,36	7.946,32	7.952,76	8.218,37	7.582,33	100.642,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)</b>	<b>43.916,74</b>	<b>45.972,50</b>	<b>46.010,17</b>	<b>47.604,80</b>	<b>46.064,76</b>	<b>529.996,90</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.241.865,23	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.241.865,23	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	529.996,90	3,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	1.034.511,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	982.786,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	931.060,72	5,40

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 21:33:46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRf. art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.593.111,82
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	997.439,86	2,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.075.586,71	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.971.807,37	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.511.734,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.610.484,60	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.534.897,89	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.421.517,83	7,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a)-(b+c+d+e)-f)			
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>689,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	689,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,20	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>689,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR  
032.640.014-11  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO FELINTO NUNES  
140.857.634-15  
CONTADOR CRC 4006/O-9

LUCIANO SEVERINO PEREIRA  
875.389.204-63  
CONTROLADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.530.651,93
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	572.235,87	4,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	811.839,12	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	771.247,16	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.236.782,32	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.976.743,42	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.164.904,31	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	947.145,64	7,00

ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR  
032.640.014-11  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO FELINTO NUNES  
140.857.634-15  
CONTADOR CRC 4006/O-9

LUCIANO SEVERINO PEREIRA  
875.389.204-63  
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.104], CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Portaria Nº 495 de 2017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Câmara Municipal de Umarizal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.174.216,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.174.216,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	883.141,97	4,38%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.210.452,96	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.149.930,31	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.089.407,66	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Câmara Municipal de Umarizal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:10

\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
Contador

\_\_\_\_\_  
ALINE MARA DOS SANTOS NASCIMENTO  
Sec. de Finanças

\_\_\_\_\_  
GLAYDSON MARKUS FRANCELINO DE MOURA  
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.866.666,81	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	536.662,05	4,17
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	772.000,01	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	733.400,01	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.440.000,17	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.830.666,70	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.058.666,69	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	900.666,68	7,00

SANDRA MERCIA DE MELO LIMA  
036.724.514-01  
PRESIDENTE

ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA  
051.389.714-33  
CHEFE DE CONTROLE INTERNO

FRANQUICILENE MARIA DA SILVA  
031.107.164-37  
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.91], CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

Portaria Nº 495 de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		12.091.215,41
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	499.165,70	4,13
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	725.472,92	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	689.199,28	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.509.458,49	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.660.067,39	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.934.594,47	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	846.385,08	7,00

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

PRESIDENTE

IVONE BARRETO MEIRELES

ASSESSOR CONTABIL

RALISON COSTA

TESOUREIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**Câmara Municipal de Riacho de Santana**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1905-8992-558). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 11:50.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2018 Data: 29/05/2018 10:53:54 Pág.: 1/1

Período de Referência: JAN a ABR/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		458.571.571,93	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.391.179,83	3,36
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		27.514.294,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		26.138.579,60	5,70

Marcelo Henrique Gomes do Santos  
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA  
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.978.082,80
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	651.792,92	4,08
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	958.684,97	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	910.750,72	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.173.699,36	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.515.178,22	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.556.493,25	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.118.465,80	7,00

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

Presidente

Wallace César Cavalcante Guerreiro

Contador

Francisco Adriano de Paula

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**Câmara Municipal de José da Penha**  
PODER LEGISLATIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.092.488,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.092.488,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	586.597,98	3,89
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	905.549,32	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	860.271,85	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	814.994,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-93.824,85	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1717-4614-271). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 16:17.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Campo Grande  
Câmara Municipal de Campo Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.702.319,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.702.319,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	633.882,55	3,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	1.122.139,18	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	1.066.032,22	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	1.009.925,26	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA (ANTES
	INSCRIÇÃO EM	DA INSCRIÇÃO EM
	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO
	PROCESSADOS	PROCESSADOS DO
	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Campo Grande  
Câmara Municipal de Campo Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Campo Grande - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:44:14

\_\_\_\_\_  
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Contador CRC/RN 5488/0

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DE MEDEIROS  
Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.232.703,93
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	701.033,41	4,32
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	973.962,24	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	925.264,12	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.479.244,72	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.571.194,86	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.597.232,63	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.136.289,28	7,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

Câmara Municipal de Ipanguaçu

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exercício: 2018 - Pág.: 1/2

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	94.942,62	82.876,81	113.847,39	97.887,21	97.887,21	97.124,18	97.887,21	122.606,51	99.205,70	100.646,39	99.180,28	99.601,54	1.203.093,05	0,00
Pessoal Ativo	94.942,62	82.876,81	113.847,39	97.887,21	97.887,21	97.124,18	97.887,21	122.606,51	99.205,70	100.646,39	99.180,28	99.601,54	1.203.093,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.810,96	82.876,81	84.210,14	83.110,14	83.110,14	82.547,11	83.110,14	103.585,89	83.855,14	84.577,34	84.604,55	85.025,81	1.021.024,17	0,00
Obrigações Patronais	14.331,66	0,00	29.637,25	14.577,07	14.577,07	14.577,07	14.577,07	19.020,62	15.550,56	16.069,05	14.575,73	14.575,73	182.068,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art, 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	94.942,62	82.876,81	113.847,39	97.887,21	97.887,21	97.124,18	97.887,21	122.606,51	99.205,70	100.646,39	99.180,28	99.601,54	1.203.093,05	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Atuada</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												31.320.185,07	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												31.320.185,07	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)												1.203.093,05	3,84	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												1.879.211,10	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.785.250,55	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												1.691.289,99	5,40	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRf, art. 48 - ANEXO 06			R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		14.398.487,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada		14.398.487,71	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		483.890,35	3,36
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		863.909,26	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		820.713,80	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		777.518,33	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-29.470,07	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
<b>Valor Total</b>			

FONTE: Sistema e-Pública (2013-0526-330). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 11:46.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2017 À ABRIL/2018 - BIMESTRE: MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	742.922,45	-
Pessoal Ativo	742.922,45	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	624.575,92	-
Obrigações Patronais	118.346,53	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	742.922,45	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.176.891,17	-
(c) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	0,00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.176.891,17	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	742.922,45	3,87%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.150.613,47	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.093.082,80	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	1.035.352,12	5,40%
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA		

ANDSON CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE

ANDRESSA GARDÊNIA DANTAS DE LIMA  
CONTADORA CRC/RN 8.629

SIDNEY DA SILVA  
CONTROLADOR

Anexo 22B Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		Poder/Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO Quadrimestre de Referência: 01/2018	
LRF - art. 54 - Anexo XXII		Em Reais	
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.176.891,17	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.176.891,17	100,00	
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	742.922,45	3,87	
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.150.613,47	6,00	
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	1.093.082,80	5,70	
Total da DLP nos ult. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art.37 da CF)	742.922,45	3,87	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.150.613,47	6,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.218.916,06	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.068.302,59	16,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec.da Receita	0,00	7,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00	

ANDSON CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE

ANDRESSA GARDÊNIA DANTAS DE LIMA  
CONTADORA CRC/RN 8.629

SIDNEY DA SILVA  
CONTROLADOR





Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Olho-D'Água do Borges  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	47.719,87	47.038,26	46.506,15	56.990,35	44.899,63	569.963,11	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.145.624,88	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	1,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.145.623,88	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	569.963,11	4,69 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	728.737,43	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	692.300,56	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	655.863,69	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Olho-D'Água do Borges - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:30

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Olho-D'Água do Borges  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0003

---

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES  
VEREADORA PRESIDENTE

---

FRANCISCO DE ASSIS BRITO  
CONTADOR

---

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA  
Tesoureira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Barcelona  
Câmara Municipal de Barcelona

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	595.471,01	0,00
Pessoal Ativo	595.471,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	495.398,56	0,00
Obrigações Patronais	100.072,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	236,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	236,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	595.234,26	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.516.343,73	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.516.343,73	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	595.234,26	4,40 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	810.980,62	6,00 %

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Barcelona  
Câmara Municipal de Barcelona

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		770.431,59		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		729.882,56		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Barcelona - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:01:33

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

FRANCISCO FERREIRA FILHO  
presidente

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
Contadora

KAREM DA SILVA FERREIRA  
secretária de finanças

LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
controladora

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2365-2496-626). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 11:52.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.215.412,88	1.362.659,99	1.302.035,15	1.257.340,89	1.219.820,69	1.280.103,07	1.182.757,45	1.398.642,03	1.256.055,69	1.288.604,91	1.320.165,98	1.314.911,50	15.398.510,23	0,00
Pessoal Ativo	1.215.412,88	1.362.659,99	1.302.035,15	1.257.340,89	1.219.820,69	1.280.103,07	1.182.757,45	1.398.642,03	1.256.055,69	1.288.604,91	1.320.165,98	1.314.911,50	15.398.510,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.024.507,46	1.171.604,04	1.058.042,61	1.088.985,15	1.023.151,06	1.079.704,78	988.851,92	1.213.185,26	1.188.551,06	1.073.752,59	1.102.522,60	1.105.155,09	13.128.013,62	0,00
Obrigações Patronais	190.905,42	191.055,95	243.992,54	158.355,74	196.669,63	200.398,29	193.905,53	185.456,77	67.504,63	214.852,32	217.643,38	209.756,41	2.270.496,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	93.703,17	89.892,57	89.553,71	94.207,61	84.534,31	94.336,35	82.812,91	102.467,02	102.890,54	92.970,01	96.505,21	99.354,44	1.123.227,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.330,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	93.703,17	89.892,57	89.553,71	94.207,61	84.534,31	94.336,35	82.812,91	95.136,62	102.890,54	92.970,01	96.505,21	99.354,44	1.115.897,45	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.121.709,71	1.272.767,42	1.212.481,44	1.163.133,28	1.135.286,38	1.185.766,72	1.099.944,54	1.296.175,01	1.153.165,15	1.195.634,90	1.223.660,77	1.215.557,06	14.275.282,38	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												457.455.674,48	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												457.455.674,48	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIib)												14.275.282,38	3,12	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												27.447.340,47	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												26.074.973,45	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												24.702.606,42	5,40	

Marcelo Henrique Gomes do Santos  
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA  
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2017 À ABRIL/2018 - BIMESTRE: MARÇO/ABRIL**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	588.600,93	-
Pessoal Ativo	588.600,93	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	478.895,53	-
Obrigações Patronais	109.705,40	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	742,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	742,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	587.858,93	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.063.928,68	-
(c) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	0,00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.063.928,68	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	587.858,93	1,96%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.803.835,72	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.713.643,93	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	1.623.452,15	5,40%

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA

HÉLIO MACEDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANDRESSA GARDÊNIA DANTAS DE LIMA  
CONTADORA CRC/RN 8.629

ELIZÂNGELA DANTAS FERREIRA  
CONTROLADORA

ANEXO 22B	PODER/ÓRGÃO:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Quadrimestre de Referência: 01/2018	
LRF - art. 54 - Anexo XXII <span style="float: right;">Em Reais</span>		
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.063.928,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	30.063.928,68	100,00
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	587.858,93	1,96
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.803.835,72	6,00
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	1.713.643,93	5,70
Total da DLP nos ult. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art.37 da CF)	587.858,93	1,96
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.803.835,72	6,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.614.064,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.810.228,59	16,00
Limite definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec.da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

HÉLIO MACEDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANDRESSA GARDÊNIA DANTAS DE LIMA  
CONTADORA CRC/RN 8.629

ELIZÂNGELA DANTAS FERREIRA  
CONTROLADORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**PEDRO AVELINO - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	701.033,41	0,00
Pessoal Ativo	701.033,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	579.034,72	0,00
Obrigações Patronais	121.998,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>701.033,41</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.232.703,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.232.703,93	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)</b>	<b>701.033,41</b>	<b>4,32</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	973.962,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	925.264,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	876.566,01	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

MUNICÍPIO DE Cerro Cora - RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	38.548,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	38.535,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	38.535,03	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	13,75	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.177.090,40	26.772.996,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,02	0,02	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,02	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.352,34	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Exercício: 2018 - Pág.: 1/1  
Período de Apuração : MAIO/2017 a ABRIL/2018  
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018

ANEXO II		PODER/ÓRGÃO
Anexos Fiscais e da Seguridade Social		CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Demonstrativo de Limites		BIMESTRE/REFERÊNCIA:
<i>Relatório de Gestão Fiscal - R G F</i>		1º Quadrimestre/2018
<i>R G F - Republicado para correção</i>		
LRF - Art. 55 - Anexo XXII		Em Reais
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base Cálculo - últimos 12 meses/Repasso Orçamentário)</b>	<b>130.583.664,44</b>	<b>100</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Tot Desp Líquida com Pessoal-(últimos 12 meses)	2.711.240,01	2,076%
Limite Legal (incisos I,II,III, art. 20 da LRF)	6.398.599,56	70%
Limite Prudencial (Parag.único, art. 22 da LRF)	6.078.669,58	66,5
Total da DLP-últ 12m ded. Aumento (I.art.37 da CF)	5.532.046,36	60,52
Limite Permitido (Art. 71 da LRF)	0	0
Divida Consolidada Interna	0	0
Limite definido por Res. Do Senado Federal	0	120
Total das Garantias	0	0
Limite definido por Res. Do Senado Federal	0	22
Operações de Crédito Internas	0	0
Op. de Crédito por Antecipação da receita	0	0
Limite definido p/Senado para Operações de Crédito Internas e Externas	0	16
Limite definido p/Senado para Operações de Crédito Por Antecipação da	0	7
RESTOS A PAGAR	0	
SERVICIOS DE TERCEIROS		
Total da Despesa com serviços de Terceiros	0	0
Limite Calculo com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art.72 da LRF)	0	0
<b>RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")</b>	<b>Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)</b>	
<b>Despesas Com Pessoal</b>	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
<b>Despesa Bruta Com Pessoal (I)</b>	<b>2.711.240,01</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	2.711.240,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>218.207,15</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007- TCE/RN)	218.207,15	0,00
<b>Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)</b>	<b>2.493.032,86</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (IV)</b>	<b>130.583.664,44</b>	<b>0,00</b>
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	1,91	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	7.835.019,87	0,00
Limite Prudencial ( parágrafo unico do art. 22 da LRF - 5,70%)	7.443.268,87	0,00
Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	7.051.517,88	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

**POÇO BRANCO - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS ( a )	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	977.708,30	0,00
Pessoal Ativo	977.708,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	977.708,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (Ia + IIb)	977.708,30	9.777.083.000,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

**CAMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		0,01
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	977.708,30	9.777.083.000,00
Limite Máximo (Incisos LII e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	6,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,01	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.59], CAMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Portaria Nº 495 de 2017

**Nota Explicativa**

Comunicamos que, até a data de hoje (29/05/2018) o Município de Poço Branco/RN não enviou para o Poder Legislativo Municipal, a Receita Corrente Líquida - RCL dos ult Fiscal - RGF do 1º Quadrimestre de 2018, sem a respectiva Receita.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Areia Branca  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.676.696,52	0,00
Pessoal Ativo	2.676.696,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.337.926,32	0,00
Obrigações Patronais	338.770,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>2.676.696,52</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	74.232.613,70	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	74.232.613,70	100,00 %
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>2.676.696,52</b>	<b>3,61 %</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )</b>	<b>4.453.956,82</b>	<b>6,00 %</b>

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Areia Branca  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.231.258,98	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.008.561,14	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Areia Branca - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONCITUS CONTABILIDADE PÚBLICA & PRIVA  
Assessoria Contábil

\_\_\_\_\_  
ALDEMAR CRISTIANO DANTAS  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
ROMULO VINICIUS FERREIRA REBOUÇAS  
Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**Câmara Municipal de São Miguel**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00			0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00			0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00			0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00			0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00			0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00			0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00			0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00			0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00			0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00			0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>40.788.288,31</b>	<b>37.989.523,30</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00			0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00			0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00			0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00			0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1341-9001-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:59.

**Mellyna Passos Maia Coelho**  
Presidente  
CPF: 082.608.804-07

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
CONTADOR  
CRC: RN/3476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**Câmara Municipal de José da Penha**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.699,03	45.667,10	45.592,14	46.509,17	49.360,41	49.472,88	47.979,26
Pessoal Ativo	44.699,03	45.667,10	45.592,14	46.509,17	49.360,41	49.472,88	47.979,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.351,20	38.288,20	38.288,20	39.205,23	41.297,21	40.875,69	39.470,64
Obrigações Patronais	7.347,83	7.378,90	7.303,94	7.303,94	8.063,20	8.597,19	8.508,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>44.699,03</b>	<b>45.667,10</b>	<b>45.592,14</b>	<b>46.509,17</b>	<b>49.360,41</b>	<b>49.472,88</b>	<b>47.979,26</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.424,20	49.446,02	49.382,68	49.382,60	47.682,49	586.597,98	0,00
Pessoal Ativo	61.424,20	49.446,02	49.382,68	49.382,60	47.682,49	586.597,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.037,96	40.864,55	40.864,55	40.864,55	39.459,50	480.867,48	0,00
Obrigações Patronais	17.386,24	8.581,47	8.518,13	8.518,05	8.222,99	105.730,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Câmara Municipal de José da Penha**  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação

**DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** **61.424,20** **49.446,02** **49.382,68** **49.382,60** **47.682,49** **586.597,98** **R\$ 1,00**  
**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>15.092.488,74</b>	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>15.092.488,74</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>586.597,98</b>	<b>3,89</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>905.549,32</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>860.271,85</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>814.994,39</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1558-5979-871). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 16:12.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

\_\_\_\_\_  
**GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE**  
PRESIDENTE  
CPF: 046.604.074-11

\_\_\_\_\_  
**WILLYANE LEITE FONTES ROCHA**  
TESOUREIRA  
CPF: 045.003.734-70

\_\_\_\_\_  
**JOSE ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Controlador Interno Legislativo

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA EDNEIDE CESARIO DE OLIVEIRA**  
CONTADORA  
CRC/RN 010395/O

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS(IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.078.027,34	12.418.418,08		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a)-(b+c+d+e)-f			
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

PRESIDENTE

IVONE BARRETO MEIRELES

ASSESSOR CONTABIL

RALISON COSTA

TESOUREIRO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

CAMARA DE CERRO CORA RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL**

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS(IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.177.090,40	26.772.996,21		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: CAMARA DE CERRO CORA RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**Câmara Municipal de São Miguel**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.989.523,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1754-7976-207). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 16:00.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

**Mellyna Passos Maia Coelho**  
Presidente  
CPF: 082.608.804-07

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
CONTADOR  
CRC: RN/3476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo das Operações de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 Pág.: 1/1

Período: JANEIRO - ABRIL/2018

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	458.571.571,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	73.371.451,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.034.306,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.100.010,04	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Marcelo Henrique Gomes do Santos  
CONTROLDADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA  
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**Câmara Municipal de José da Penha**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: Sistema e-Pública (1916-1121-878). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 16:14.





**Câmara Municipal de São Miguel**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
**DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)**      **117.200,24**      **104.593,49**      **105.603,55**      **97.496,58**      **96.994,02**      **1.278.703,45**      **R\$ 1,00**  
0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>37.989.523,30</b>	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>37.989.523,30</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>1.278.703,45</b>	<b>3,37</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>2.279.371,40</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>2.165.402,83</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>2.051.434,26</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2128-8530-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 14:54.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

\_\_\_\_\_  
**Mellyna Passos Maia Coelho**  
Presidente  
CPF: 082.608.804-07

\_\_\_\_\_  
**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
CONTADOR  
CRC: RN/3476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**Câmara Municipal de São Miguel**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

**R\$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.989.523,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	0,00	0,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1754-7976-207). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 16:00.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

**Mellyna Passos Maia Coelho**  
Presidente  
CPF: 082.608.804-07

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
CONTADOR  
CRC: RN/3476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	583.839,45	-
Pessoal Ativo	583.839,45	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	583.839,45	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.318.624,26	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>583.839,45</b>	<b>4,08%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	859.117,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	816.161,58	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	773.205,71	5,40%

Francisco Roberto Amorim de Carvalho  
Presidente

Tamiris Mabel dos Santos Souza  
Tesoureira

ÍCONE Sistemas - WinSepF (V42.2.185.0513)

Liliana de Souza Nunes  
Controladora

Clebio Carvalho de Amorim  
Contador CRC/RN 3.476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

**MARTINS - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	645.701,94	0,00
Pessoal Ativo	645.701,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	533.724,86	0,00
Obrigações Patronais	111.977,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>645.701,94</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.297.227,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.297.227,91	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)</b>	<b>645.701,94</b>	<b>3,73</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.037.833,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	985.941,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	934.050,31	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.297.227,91
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	645.701,94	3,73
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.037.833,67	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	985.941,99	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.756.673,49	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.805.390,14	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.767.556,47	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.210.805,95	7,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**CAMARA DE CERRO CORA RN  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	38.535,03	0,00	3.762,31	0,00	1.352,34	0,00	33.420,38	158,24	0,00
Recursos Ordinários	38.535,03	0,00	3.762,31	0,00	1.352,34	0,00	33.420,38	158,24	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	38.535,03	0,00	3.762,31	0,00	1.352,34	0,00	33.420,38	158,24	0,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE CERRO CORA RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS												Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.559,51	44.691,73	48.696,91	51.571,91	48.381,91	49.798,58	50.081,91	61.584,14	39.915,05	50.742,04	51.177,26	48.740,61	597.941,56	
Pessoal Ativo	52.559,51	44.691,73	48.696,91	51.571,91	48.381,91	49.798,58	50.081,91	61.584,14	39.915,05	50.742,04	51.177,26	48.740,61	597.941,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.109,72	44.691,73	40.016,12	42.316,12	40.016,12	41.432,79	41.716,12	41.578,18	39.915,05	42.359,88	42.605,80	40.371,25	501.128,88	
Obrigações Patronais	8.449,79		8.680,79	9.255,79	8.365,79	8.365,79	8.365,79	20.005,96		8.382,16	8.571,46	8.369,36	96.812,68	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	52.559,51	44.691,73	48.696,91	51.571,91	48.381,91	49.798,58	50.081,91	61.584,14	39.915,05	50.742,04	51.177,26	48.740,61	597.941,56	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>														<b>597.941,56</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.418.418,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.418.418,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	597.941,56	4,81 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	745.105,08	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	707.849,83	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	670.594,57	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

NOTAS:

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	4,81 %	-1,19 %



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Ouro Branco  
Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	569.411,65	0,00
Pessoal Ativo	569.411,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	468.899,48	0,00
Obrigações Patronais	100.512,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	197,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	197,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	569.213,82	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.276.525,86	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.276.525,86	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	569.213,82	4,29 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	796.591,55	6,00 %

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Ouro Branco  
Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		756.761,97		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		716.932,40		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Ouro Branco - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

GENILDO DA SILVA MEDEIROS  
PRESIDENTE - CPF: 481.635.894-34

LURI DE LUCENA TEIXEIRA  
Contador: CRC/RN 012788/0-7

ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS  
CHEFE TESOUREIRA - CPF: 045.454.834-61

HELTON DANTAS AZEVEDO  
CONTROLADOR GERAL - CPF: 055.050.614-43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

LRF, art. 48 - Anexo VII		RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	625.894,46	3,88%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	968.969,24	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	920.520,78		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.379.384,88	120%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

Valor Total

FONTE:

FRANCISCO JURACI LEITE  
PRESIDENTE

EVELINE MARIA CASTRO  
CONTROLADORA

ICONE Sistemas - WinSysF [V42.22.185.0513]  
ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES  
CONTADORA - CRC RN 011589/O-9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

**R\$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-----	29.470,07		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-----	29.660,33		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	29.660,33		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	-190,26		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-29.470,07</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1714-1570-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 11:49.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha PreCATórios

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**Câmara Municipal de São Miguel**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Divida Mobiliária	0,00	0,00		
Divida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dividas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dividas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	59.893,96	62.398,72		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	59.774,71	62.367,01		
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.774,71	62.367,01		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	119,25	31,71		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-59.893,96</b>	<b>-62.398,72</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>40.788.288,31</b>	<b>37.989.523,30</b>		
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	59.774,71	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2552-2871-810). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:55.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

1 / 2

**Câmara Municipal de São Miguel**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

R\$ 1,00

**Mellyna Passos Maia Coelho**  
Presidente  
CPF: 082.608.804-07

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
CONTADOR  
CRC: RN/3476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Campo Grande  
Câmara Municipal de Campo Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	633.882,55	0,00
Pessoal Ativo	633.882,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	519.696,13	0,00
Obrigações Patronais	114.186,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>633.882,55</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.702.319,63	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)</b>	<b>18.702.319,63</b>	<b>100,00 %</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>633.882,55</b>	<b>3,39 %</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )</b>	<b>1.122.139,18</b>	<b>6,00 %</b>

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Campo Grande  
Câmara Municipal de Campo Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.066.032,22		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.009.925,26		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Campo Grande - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:05

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Contador CRC/RN 5488/0

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ALVES DE MEDEIROS  
controlador Geral

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2017 À ABRIL/2018 - BIMESTRE: MARÇO/ABRIL**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	590.428,48	-
Pessoal Ativo	590.428,48	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	517.396,67	-
Obrigações Patronais	73.031,81	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	8.320,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.320,67	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	582.107,81	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.228.080,94	-
(c) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	0,00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.228.080,94	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	582.107,81	2,88%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.213.684,86	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.153.000,61	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	1.092.316,37	5,40%
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA		

JOSILMA BEZERRA GOMES  
PRESIDENTE

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA  
CONTADOR CRC/RN 012257/0-3

KATIANA RODRIGUES DA SILVA  
CONTROLADORA

Anexo 22B Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		Poder/Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA Quadrimestre de Referência: 01/2018	
LRF - art. 54 - Anexo XXII		Em Reais	
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.228.080,94	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	20.228.080,94	100,00	
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	582.107,81	2,88	
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.213.684,86	6,00	
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	1.153.000,61	5,70	
Total da DLP nos ult. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art.37 da CF)	582.107,81	2,88	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.213.684,86	6,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.450.177,81	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.236.492,95	16,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec.da Receita	0,00	7,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00	

JOSILMA BEZERRA GOMES  
PRESIDENTE

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA  
CONTADOR CRC/RN 012257/0-3

KATIANA RODRIGUES DA SILVA  
CONTROLADORA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Barcelona  
Câmara Municipal de Barcelona

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.516.343,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.516.343,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	595.234,26	4,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	810.980,62	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	770.431,59	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	729.882,56	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Barcelona  
Câmara Municipal de Barcelona

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Barcelona - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:25

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO FERREIRA FILHO  
presidente

\_\_\_\_\_  
LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
Contadora

\_\_\_\_\_  
KAREM DA SILVA FERREIRA  
secretária de finanças

\_\_\_\_\_  
LUCINEIDE TARGINO DE LIMA  
controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**CAIÇARA DO NORTE - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	584.076,39	0,00
Pessoal Ativo	584.076,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	462.749,57	0,00
Obrigações Patronais	109.486,30	0,00
Benefícios Previdenciários	11.840,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	11.840,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.840,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>572.235,87</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.530.651,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.530.651,93	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)</b>	<b>572.235,87</b>	<b>4,23</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	811.839,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	771.247,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	730.655,20	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR  
032.640.014-11  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO FELINTO NUNES  
140.857.634-15  
CONTADOR CRC 4006/O-9

LUCIANO SEVERINO PEREIRA  
875.389.204-63  
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.104], CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Portaria Nº 495 de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

FERNANDO PEDROZA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.959,40	15.836,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.959,40	15.805,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.959,40	15.805,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	31,71	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.078.027,34	12.418.418,08	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	4.528,87	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.950,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 – Anexo 06		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Receita Corrente Liquida	10.841.070,72	%
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	515.338,19	4,75 %
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	650.464,24	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 5,70%	617.941,03	5,70 %
<b>DIVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.304,35	-0,05 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
<b>Valor Total</b>		0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**JUNDIÁ - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS ( a )	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	499.165,70	0,00
Pessoal Ativo	499.165,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	410.717,51	0,00
Obrigações Patronais	88.448,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>499.165,70</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.091.215,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.091.215,41	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)</b>	<b>499.165,70</b>	<b>4,13</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	725.472,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	689.199,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	652.925,63	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

PRESIDENTE

IVONE BARRETO MEIRELES

ASSESSOR CONTABIL

RALISON COSTA

TESOUREIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**Câmara Municipal de São Miguel**  
PODER LEGISLATIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			37.989.523,30
Receita Corrente Líquida Ajustada			37.989.523,30
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.278.703,45	3,37
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.279.371,40	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		2.165.402,83	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		2.051.434,26	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-62.398,72	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1719-2477-134). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2018 e hora de emissão: 15:44.

**Mellyna Passos Maia Coelho**  
Presidente  
CPF: 082.608.804-07

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
CONTADOR  
CRC: RN/3476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Auxílio, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		14.318.624,26	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - (LRF, art. 37) (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (II + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + III)			

FONTE:

Francisco Roberto Amorim de Carvalho  
Presidente

Clebio Carvalho de Amorim  
Contador CRC/RN 5.476

Tamiris Mabel dos Santos Souza

Liliana de Souza Nunes  
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d)+e)-f		
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>20.644,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.644,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	20.644,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.644,22	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.644,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.644,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

Presidente

Wallace César Cavalcante Guerreiro

Contador

Francisco Adriano de Paula

Controlador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Felipe Guerra  
Câmara Municipal de Felipe Guerra

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	218.642,94	0,00
Pessoal Ativo	218.642,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	188.860,87	0,00
Obrigações Patronais	29.782,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	218.642,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.592.652,38	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	23.592.652,38	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	218.642,94	0,93 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	1.415.559,14	6,00 %

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Felipe Guerra  
Câmara Municipal de Felipe Guerra

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.344.781,18		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.274.003,23		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 10:41:50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MARINALDO DUARTE  
CONTADOR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	103.673,79	106.311,20	78.581,32	78.774,56	78.774,56	78.774,56	66.854,86	103.742,54	65.956,18	79.646,52	92.337,48	66.703,79	1.000.131,36	0,00
Pessoal Ativo	103.673,79	106.311,20	78.581,32	78.774,56	78.774,56	78.774,56	66.854,86	103.742,54	65.956,18	79.646,52	92.337,48	66.703,79	1.000.131,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.943,25	89.313,21	64.943,25	65.102,97	65.102,97	65.102,97	66.606,30	73.257,92	65.702,50	65.849,00	65.229,11	66.450,11	817.603,56	0,00
Obrigações Patronais	38.730,54	16.997,99	13.638,07	13.671,59	13.671,59	13.671,59	248,56	30.484,82	253,68	13.797,52	27.108,37	253,68	182.527,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	7.807,16	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	108.860,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	7.807,16	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	9.186,71	108.860,97	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	95.866,63	97.124,49	69.394,61	69.587,85	69.587,85	69.587,85	57.668,15	94.555,83	56.769,47	70.459,81	83.150,77	57.517,08	891.270,39	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												30.040.990,71	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												30.040.990,71	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												891.270,39	2,97	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												1.802.459,44	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.712.336,47	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												1.622.213,50	5,40	

DOUGLAS HARYSON BARBOSA FARIAS  
PRESIDENTE

RODOLFO RIBEIRO L. DE AZEVEDO  
DIRETOR FINANCEIRO

CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
CONTROLADORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**Câmara Municipal de José da Penha**

PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			15.092.488,74
Receita Corrente Líquida Ajustada			15.092.488,74
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		586.597,98	3,89
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		905.549,32	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		860.271,85	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		814.994,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-93.824,85	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1717-4614-271). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 16:17.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE JANEIRO À ABRIL/2018 - BIMESTRE: MARÇO/ABRIL/2018**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	900.472,55	-
Pessoal Ativo	900.472,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	29.676,10	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.676,10	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	870.796,45	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>870.796,45</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.935.152,33	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	<b>3,80%</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	6%	1.376.109,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		1.307.303,68
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA		

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA  
PRESIDENTE

ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR

GENILZA PEREIRA BARBOSA  
CONTROLADORA

Anexo 22B Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		Poder/Orgão: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS</b> Quadrimestre de Referência: <b>01/2018</b>	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais	
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)</b>	22.935.152,33	100,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	-	-	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	870.796,45	3,80	
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.376.109,14	6,00	
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	1.307.303,68	5,70	
Total da DLP nos ult. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art.37 da CF)	870.796,45	3,80	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.376.109,14	6,00	
<b>DÍVIDA</b>	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	0,00	0,00	
Total das Garantias	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	5.045.733,51	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas	3.669.624,37	16,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	0,00	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	0,00	0,00	
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00	

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA  
PRESIDENTE

ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR

GENILZA PEREIRA BARBOSA  
CONTROLADORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2018 Data: 28/05/2018 18:39:15 Pág.: 1/1

Período de Referência: JAN a ABR/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.040.990,71	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		891.270,39	2,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.802.459,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.712.336,47	5,70

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 108.860,97)

DOUGLAS HARYSON BARBOSA FARIAS  
PRESIDENTE

RODOLFO RIBEIRO L. DE AZEVEDO  
DIRETOR FINANCEIRO

CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
CONTROLADORA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Exercício Financeiro: 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>667.599,89</b>	<b>0,00</b>	<b>192.497,58</b>	<b>0,00</b>	<b>373.581,12</b>	<b>101.521,19</b>	<b>10.862.720,40</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	667.599,89	0,00	192.497,58	0,00	373.581,12	101.521,19	10.862.720,40	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>667.599,89</b>	<b>0,00</b>	<b>192.497,58</b>	<b>0,00</b>	<b>373.581,12</b>	<b>101.521,19</b>	<b>10.862.720,40</b>	<b>0,00</b>

Marcelo Henrique Gomes do Santos  
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA  
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

**Câmara Municipal de Taboleiro Grande**  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	46.977,16	47.404,69	47.404,69	47.694,53	189.481,07	0,00
Pessoal Ativo	0,00	46.977,16	47.404,69	47.404,69	47.694,53	189.481,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	39.356,80	39.089,80	39.089,80	39.423,70	156.960,10	0,00
Obrigações Patronais	0,00	7.620,36	8.314,89	8.314,89	8.270,83	32.520,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Câmara Municipal de Tabuleiro Grande**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2017 a Abril/2018

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** **0,00** **46.977,16** **47.404,69** **47.404,69** **47.694,53** **189.481,07** **0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>12.051.301,36</b>	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>12.051.301,36</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>189.481,07</b>	<b>1,57</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>723.078,08</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>686.924,18</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>650.770,27</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1768-3356-057). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 15:14.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

\_\_\_\_\_  
JOSE THEOFILO DE FREITAS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS  
CONTADORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

**TOUROS - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS ( a )	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.816.530,75	0,00
Pessoal Ativo	1.816.530,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.816.530,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.552.139,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	65.552.139,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.816.530,75	2,77
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.933.128,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.736.471,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.539.815,52	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		65.552.139,19	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.816.530,75	2,77
Limite Máximo (Incisos LII e III, art. 20 da LRF)		3.933.128,35	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		3.736.471,93	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		78.662.567,03	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.421.470,62	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		10.488.342,27	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		4.588.649,74	7,00

Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.59], CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Portaria Nº 495 de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**JARDIM DE ANGICOS - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	542.998,69	0,00
Pessoal Ativo	542.998,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	493.442,95	0,00
Obrigações Patronais	49.555,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	6.336,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.336,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>536.662,05</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.866.666,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.866.666,81	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)</b>	<b>536.662,05</b>	<b>4,17</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	772.000,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	733.400,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	694.800,01	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

SANDRA MERCIA DE MELO LIMA  
036.724.514-01  
PRESIDENTE

ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA  
051.389.714-33  
CHEFE DE CONTROLE INTERNO

FRANQUILENE MARIA DA SILVA  
031.107.164-37  
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.91], CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

Portaria Nº 495 de 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Olho-d'Água dos Borges  
 Consolidação  
 Anexo 6 - LRF, ART. 48,  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º quadrimestre de 2018 (até Abril)  
 Pag.: 0001  
 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	12.145.624,88		
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.145.623,88		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	569.963,11		4,69%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	728.737,49		6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	692.300,62		5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=>	655.863,69		5,40%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida	-		-
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-		-
<b>GARANTIA DE VALORES</b>			
Total das Garantias Concedidas	-		-
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-		-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Externas e Internas	-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-		-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
<b>RESTOS A PAGAR</b>			
INSCRIÇÃO EM CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	-		-
DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	-		-
<b>Valor total</b>	-		-

Rio Grande do Norte  
Governho Municipal de Otho-d'Agua do Borges  
Consolidação

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: ASpec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Otho-d'Agua do Borges - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:47:19

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES  
VEREADORA PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BRITO  
CONTADOR

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA  
Tesoureira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

MUNICÍPIO DE Cerro Cora - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2018 A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS										Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS				
													Janeiro/2018	Janeiro/2018	Janeiro/2018	Janeiro/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)											72.212,30	69.363,24	72.540,44	72.119,12	286.235,10	
Pessoal Ativo											72.073,07	69.363,24	72.540,44	72.119,12	286.095,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis											58.556,04	58.199,14	61.459,82	60.332,63	238.547,63	
Obrigações Patronais											13.517,03	11.164,10	11.080,62	11.786,49	47.548,24	
Benefícios Previdenciários																
Pessoal Inativo e Pensionistas											139,23				139,23	
Aposentadorias, Reserva e Reformas																
Pensões																
Outros Benefícios Previdenciários											139,23				139,23	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)																
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)											139,23				139,23	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração											139,23				139,23	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>											72.073,07	69.363,24	72.540,44	72.119,12	286.095,87	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>															286.095,87	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.772.996,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.772.996,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	286.095,87	1,06 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.606.379,77	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.526.060,78	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	1.445.741,80	5,40 %

FONTE: CAMARA DE CERRO CORA RN

NOTAS:



MUNICÍPIO DE Cerro Cora - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2018 A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	1,07 %	-4,93 %

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CAMARA DE CERRO CORA RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
Receita Corrente Líquida		26.772.996,21
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	843.879,93	3,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.606.379,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 5,70%	1.526.060,78	5,70
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE CERRO CORA RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO DE 2018 A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL**

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.481.726,87	10.841.070,72		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				
<hr/>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias na Forma da LRF*				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>				

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Nota: \* Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	458.571.571,93	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	550.285.886,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	90,00	495.257.297,69	0,00	0,00
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Marcelo Henrique Gomes do Santos  
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA  
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.895.462,49	14.318.624,26	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>			
<hr/>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**Câmara Municipal de José da Penha**  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>93.724,85</b>	<b>0,00</b>	<b>8.161,57</b>	<b>51.033,70</b>	<b>5.025,41</b>	<b>0,00</b>	<b>29.504,17</b>	<b>10.426,00</b>	
Recursos Ordinários	93.724,85	0,00	8.161,57	51.033,70	5.025,41	0,00	29.504,17	10.426,00	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>93.724,85</b>	<b>0,00</b>	<b>8.161,57</b>	<b>51.033,70</b>	<b>5.025,41</b>	<b>0,00</b>	<b>29.504,17</b>	<b>10.426,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1827-5141-840). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 16:14.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	625.894,46	-
Pessoal Ativo	625.894,46	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	625.894,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.149.487,40	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>625.894,46</b>	<b>3,88%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	968.969,24	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	920.520,78	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	872.072,32	5,40%

FRANCISCO JURACI LEITE  
PRESIDENTE

EVELINE MARIA CASTRO  
CONTROLADORA

ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES  
CONTADORA - CRC RN 011589/O-9  
ÍCONE Sistemas - WinScpF (V42.22.185.0513)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,06	12.528,05	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	13.895.462,49	14.318.624,26	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	-	-	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (X)</b>	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	-	-	-	-

Francisco Roberto Amorim de Carvalho  
Presidente

Tamiris Mabel dos Santos Souza  
Tesoureira

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM  
CONTADOR CRC/RN 3.476

Liliana de Souza Nunes  
Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CÂMARA DE CERRO CORA RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.772.996,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA DE CERRO CORA RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**Câmara Municipal de José da Penha**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	57.272,55	93.824,85		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	51.044,40	87.533,28		
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.044,40	87.533,28		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	6.228,15	6.291,57		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-57.272,55</b>	<b>-93.824,85</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	51.033,70	51.033,70		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2149-1715-023). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 16:14.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Ouro Branco  
Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.276.525,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.276.525,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	569.213,82	4,29%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	796.591,55	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	756.761,97	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	716.932,40	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Ouro Branco  
Câmara Municipal de Ouro Branco

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Ouro Branco - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:23

\_\_\_\_\_  
GENILDO DA SILVA MEDEIROS  
PRESIDENTE - CPF: 481.635.894-34

\_\_\_\_\_  
LURI DE LUCENA TEIXEIRA  
Contador: CRC/RN 012788/0-7

\_\_\_\_\_  
ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS  
CHEFE TESOUREIRA - CPF: 045.454.834-61

\_\_\_\_\_  
HELTON DANTAS AZEVEDO  
CONTROLADOR GERAL - CPF: 055.050.614-43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**Gov. Dix Sept Rosado - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	997.439,86	0,00
Pessoal Ativo	997.439,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	997.439,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.593.111,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.593.111,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	997.439,86	2,88
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.075.586,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.971.807,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.868.028,04	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.841.070,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Nota: <sup>1</sup> Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Areia Branca  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.232.613,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada	74.232.613,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.676.696,52	3,61%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	4.453.956,82	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	4.231.258,98	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	4.008.561,14	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	-	-



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Areia Branca  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2018 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Areia Branca - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:33

\_\_\_\_\_  
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONCITUS CONTABILIDADE PÚBLICA & PRIVA  
Assessoria contábil

\_\_\_\_\_  
ALDEMAR CRISTIANO DANTAS  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
ROMULO VINICIUS FERREIRA REBOUÇAS  
Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**JANDAÍRA - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	218.730,41	0,00
Pessoal Ativo	218.730,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	218.730,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.174.543,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.174.543,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	218.730,41	1,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.150.472,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.092.948,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.035.425,35	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.174.543,52	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP		218.730,41	1,14
Limite Máximo (Incisos LI e III, art. 20 da LRF)		1.150.472,61	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.092.948,98	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		23.009.452,22	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.218.399,57	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		3.067.926,96	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		1.342.218,05	7,00

Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.59], CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA

Portaria Nº 495 de 2017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL**

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.418.418,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
Receita Corrente Líquida	12.418.418,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA